

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 27 de outubro de 2010.

Ano XI, Edição 2555 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

CRIA a Controladoria Geral do Município - CGM, altera a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno - SEMEF-, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional direta do Poder Executivo Municipal, objeto da Lei n. 1.314, de 04 de março de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei n. 1.410, de 20 de janeiro de 2010, a Controladoria Geral do Município, a qual passará a reger-se pelas disposições desta Lei, do seu respectivo Regimento Interno e de atos regulamentares.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município, que adotará a sigla CGM, é órgão de gestão institucional, integrante da Administração Direta do Poder Executivo, destinada ao cumprimento das seguintes finalidades:

I – coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da Administração Municipal;

II – implementação de meios e condições indispensáveis para assegurar a eficiência e a eficácia do Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal de Manaus e do Ministério Público, bem como a regularidade à realização da receita e despesa.

Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades, compete à Controladoria Geral do Município:

I – o gerenciamento, como órgão central, do sistema de controle interno e de auditoria no âmbito do Poder Executivo;

II – a fiscalização e o controle das áreas patrimonial, financeira, operacional, orçamentária, contábil, de pessoal e programas de governo da Administração Direta e Indireta, auxiliando os órgãos de Controle Externo no exercício de suas atuações;

III – a adoção de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos, proporcionando economia e redução de custos com a máquina administrativa;

IV – a avaliação da gestão e do desempenho dos Administradores Públicos Municipais quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de suas ações;

V – o exercício do controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município;

VI – o fornecimento de informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Município;

VII – a realização de auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privados;

VIII – a apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicação ao órgão gestor responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

IX – a realização de auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

X – a avaliação do desempenho da auditoria interna das entidades que integram a Administração Indireta Municipal;

XI – a assessoria direta ao Chefe do Poder Executivo e Gestores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de forma autônoma, no âmbito de sua competência;

XII – a execução de outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da natureza do Órgão.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Controladoria Geral do Município, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o remanejamento de cargos comissionados e a transferência de ações relativas ao controle interno, que integram a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, e ainda sobre:

I – os direitos e obrigações de responsabilidade da Subsecretaria de Controle Interno da SEMEF porventura existentes em razão de contratos, convênios e outros ajustes administrativos;

II – os bens patrimoniais sob uso e guarda da Subsecretaria de Controle Interno da SEMEF, mediante inventário realizado pelo Sistema de Patrimônio da SEMEF;

III – o detalhamento das competências do órgão, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município, para o seu funcionamento, observará os direitos e obrigações da Subsecretaria de Controle Interno, inclusive quanto à transferência de bens patrimoniais do Município que se encontrem sob a guarda e uso da referida Subsecretaria.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será dirigida por um Controlador Geral do Município, com o auxílio de um Controlador Geral Adjunto.

Parágrafo único. O Controlador Geral do Município e o Controlador Geral Adjunto, com prerrogativas, privilégios e remuneração de Secretário e Subsecretário Municipal, serão nomeados por ato do Prefeito, com atribuições definidas em lei.

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO são aqueles cujas nomenclaturas, quantitativos, referências e valores estão descritos no Anexo II que integra esta Lei e, ainda, os que serão objeto de remanejamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, criados pela Lei n. 1.314, de 04 de março de 2009.

§ 1º Para operacionalização do remanejamento de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias no Quadro de Cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, aprovado pelo Decreto Municipal n. 0141, de 05 de junho de 2009.

§ 2º Terão exercício na Controladoria Geral do Município os servidores exercentes de cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno, designados para atuar na Subsecretaria de Controle Interno, até que sejam organizados os respectivos quadros de servidores efetivos e o de provimento em comissão e de funções gratificadas, garantindo os direitos e vantagens remuneratórias dos respectivos cargos.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art.8º Fica criada a carreira de Controle Interno, composta pelos cargos de provimento efetivo de Analista Técnico de Controle Interno, nível superior, vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Analista Assistente de Controle Interno, nível médio, com vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais), cuja composição, quantitativo, atribuições, nível de escolaridade e jornada de trabalho estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 9º O Chefe do Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Manaus projeto de lei que disporá sobre Plano de Carreiras, Cargos e Salários especificados no art. 8º e a forma de ingresso será mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, na forma prevista pelo art. 37, II, da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO

Art. 10. Fica instituída a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e que estejam no exercício pleno de suas funções junto à Controladoria Geral do Município – CGM, a qual terá como limite máximo 1.300 (um mil e trezentos) pontos, fixando-se o valor unitário do ponto em 0,08 (oito centésimos) da Unidade Fiscal do Município – UFM.

§ 1º A GPD será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, cujos objetivos institucionais serão definidos a partir de metas gerais e de metas por unidade de trabalho, fixadas por ato do Controlador Geral do Município, segundo critérios definidos por ato do Prefeito.

§ 2º Além dos critérios para a concessão definidos na forma do §1º, a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD - deverá ainda observar a descrição dos cargos e o limite máximo de pontos, na forma abaixo:

I – Analista Técnico de Controle Interno: 1300 (um mil e trezentos) pontos por desempenho funcional;

II – Analista Assistente de Controle Interno: 400 (quatrocentos) pontos por desempenho funcional.

SEÇÃO IV
DA GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE

Art.11. Fica criada a Gratificação Técnica de Controle – GTC, concedida por ato privativo do Controlador Geral aos servidores que exerçam suas atividades perante a Controladoria Geral do Município, quando no desempenho cumulativo de atividades especiais e complexas, com jornada integral e cargo de direção, chefia ou assessoramento, observado o limite máximo de 600 (seiscentos) pontos da Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre os critérios para concessão da Gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 12. Dirigida por um Controlador Geral do Município, com auxílio de um Controlador Geral Adjunto, a Controladoria Geral do Município – CGM - tem a seguinte estrutura operacional:

I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

1. Chefia de Gabinete do Controlador Geral;
2. Chefia de Gabinete do Controlador Geral Adjunto;
3. Assessoria Técnica.

II – ÓRGÃO DE APOIO À GESTÃO

1. Departamento de Administração Geral.

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

1. Departamento de Auditorias Especiais e Convênios;
2. Departamento de Normas Técnicas, Planejamento de Auditoria e Informações Gerenciais;
3. Departamento Geral de Controle Interno.

Art. 13. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a descrição das competências das unidades administrativas da Estrutura Organizacional de que trata o artigo 12 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF

Art. 14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, objeto da Lei n. 1.314, de 04 de março de 2009, passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças, que manterá a sigla SEMEF, é órgão de assistência integrante da Administração Direta do Poder Executivo, destinada ao cumprimento das seguintes finalidades:

- I – organização, gerenciamento e disciplina dos processos de arrecadação, orçamento, execução financeira e contabilidade pública;
- II – elaboração do Balanço Geral do Município, com a proposição de medidas objetivando a consolidação das informações financeiras e contábeis dos diversos setores do Poder Executivo.

Art. 16. Para o cumprimento de suas finalidades, compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – atuação na formulação da política econômico-tributária do Município;

II – administração da Fazenda Municipal;

III – direção, administração, orientação e coordenação das atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário;

IV – gerenciamento do sistema da dívida pública municipal;

V – elaboração do planejamento financeiro do Município;

VI – coordenação do sistema de planejamento dos programas, projetos e ações estratégicas a serem desenvolvidos pelo Município, seguindo as diretrizes do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VII – administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Município e o desembolso dos pagamentos;

VIII – gerenciamento do sistema de execução financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

IX – execução de outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares, ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da natureza do órgão.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF – será dirigida por um Secretário, com o auxílio de um Subsecretário da Receita, um Subsecretário de Planejamento, um Subsecretário do Tesouro e um Subsecretário de Assuntos Administrativos.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, fica transformado em Subsecretário de Assuntos Administrativos o cargo de Subsecretário de Controle Interno, descrito no Quadro de Cargos aprovado pelo Decreto n. 0141, de 05 de junho de 2009.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF – tem a seguinte estrutura operacional:

I - ÓRGÃO VINCULADO

a) Conselho Municipal do Contribuinte.

II - ÓRGÃO COLEGIADO

a) Corregedoria Fazendária.

III - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

- a) Chefia de Gabinete do Secretário;
- a) Chefias de Gabinete dos Subsecretários;
- b) Assessoria Técnica.

IV - ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

a) SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- 1. Departamento de Administração;
- 2. Departamento de Tecnologia da Informação.

b) SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 1. Departamento de Planejamento;
- 2. Departamento de Orçamento.

c) SUBSECRETARIA DO TESOURO

- 1. Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres;

3. Departamento Financeiro;

4. Departamento Contábil.

V - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

d) SUBSECRETARIA DA RECEITA:

- 1. Departamento da Central de Atendimento;
- 2. Departamento de Cobrança Administrativa;
- 3. Departamento de Tributos Imobiliários;
- 4. Departamento de Administração e Fiscalização Tributária;
- 5. Departamento de Tributação.

Art. 19. Ficam criados, no âmbito da SEMEF, os cargos de provimento em comissão descritos no Anexo III desta Lei, os quais passarão a integrar a sua estrutura organizacional.

Parágrafo único. A criação dos cargos de que trata o caput deste artigo será compensada com a extinção dos seguintes cargos, integrantes do Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno - SEMEF:

- I – um cargo de Diretor de Departamento, simbologia DAS-3;
- II – dois cargos de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2;
- III – três cargos de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1;
- IV – vinte e seis cargos de Gerente, simbologia CAD-03;
- V – quatro cargos de Assessor I, simbologia CAD-03.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias no Regimento Interno da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO e no Quadro de Cargos, aprovados pelo Decreto Municipal n. 0141, de 05 de junho de 2009, republicado em 23 de julho de 2009, em face da criação dos cargos de que trata o art. 19 e ainda das alterações promovidas por esta Lei.

**CAPÍTULO V
DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO**

Art. 21. Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, responsável pela coordenação geral, orientação normativa, supervisão técnica e realização de atividades inerentes ao Controle Interno no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º As ações do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo serão desempenhadas por serviços setoriais, com subordinação técnica à Controladoria Geral do Município de que trata esta Lei e designadas por ato do titular da Pasta com anuência do Controlador Geral do Município.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as ações do Sistema Integrado de Controle Interno.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

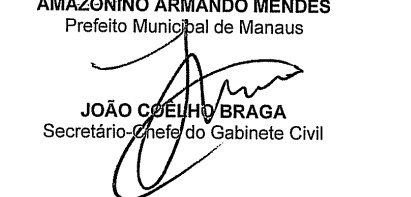
Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Finanças e para a Controladoria Geral do Município, em especial, pelas transferências realizadas em cumprimento ao artigo 8º e 9º desta Lei.

Art. 23. O Poder Executivo providenciará a republicação da Lei n. 1.314, de 04 de março de 2009, com o texto consolidado em face das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o subitem 1, alínea "c", inciso I, artigo 1º da Lei n. 1.314, de 04 de março de 2009.

Manaus, 27 de outubro de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	N. VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
Analista Técnico de Controle Interno	35	Realização de auditorias e elaboração de relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos relacionados à fiscalização e avaliação: do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Município; da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Município, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado; das operações de crédito, avais, garantias, contra-garantias, direitos e haveres do Município; de quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas ou realização de despesa, nos órgãos da administração municipal; da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não-governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público; da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais; dos sistemas de pessoal, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por bens e valores públicos; necessárias à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos; da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos; do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Município; de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos; de outras áreas correlatas, nos termos da legislação específica, no seguinte âmbito de atuação: órgão ou entidade da administração direta e indireta, incluindo as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal; qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos do Município ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.	1. Graduação em nível superior (contabilidade, direito, administração, economia e engenharia civil)	40 (quarenta) horas semanais
Analista Assistente de Controle Interno	10	Prestar assistência nas auditorias e na elaboração de relatórios, pareceres, certificados, notas técnicas e estudos relacionados à inspeção, fiscalização e avaliação, quanto à digitação, planilha eletrônica, cálculo matemático, na área contábil, financeira, patrimonial, de pessoal e orçamentária; apoiar nos serviços administrativos de protocolização, controle e instrução de processos de despesas;	1. Formação de nível médio. 2. Conhecimento de informática: processador de texto, planilha eletrônica, composição e apresentação de slides.	40 (quarenta) horas semanais

ANEXO II
QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARTE I
CARGOS EM COMISSÃO

N. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Controlador Geral	Subsídio	1
02	Controlador Geral Adjunto	Subsídio	1
03	Chefe de Gabinete do Controlador Geral	DAS-2	1
04	Chefe de Gabinete do Controlador Geral Adjunto	DAS-1	1
05	Assessor I	CAD-3	1
06	Assessor II	CAD-2	2
07	Assistente Técnico II	DAS-2	3
08	Assistente Técnico I	DAS-3	1
09	Diretor de Departamento	DAS-3	4
10	Chefe de Divisão	DAS-2	8
11	Gerente	DAS-1	14
TOTAL			37

PARTE II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

N. DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Setor	FG-3	2
02	Chefe de Setor	FG-2	2
03	Chefe de Setor	FG-1	2
TOTAL			6

ANEXO III
QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO/SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

N. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Assessor Técnico I	DAS-3	3
02	Chefe de Divisão	DAS-2	1
03	Chefe Gabinete do Secretário	DAS-2	1
04	Chefe de Gabinete de Subsecretário	DAS-1	4
05	Inspetor Setorial de Finanças	DAS-1	10
06	Gerente	DAS-1	39
TOTAL			58

LEI Nº 1.523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE sobre a instalação de vigilância eletrônica em shoppings centers, casas noturnas, clubes e similares, no âmbito do município de Manaus, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam os shoppings centers, casas noturnas e similares obrigados a instalar sistema de vigilância eletrônica em suas áreas interna e externa e estacionamento.

§ 1º Compreendem-se por casas noturnas, para os efeitos desta Lei, boates, danceterias, public place's (pubs), e bares com pista de dança, cujos funcionamentos se estendam após as 22 (vinte e duas) horas.

§ 2º Compreendem-se por sistema de vigilância eletrônica câmeras de filmagem que permitam o registro e a gravação do movimento interno e externo dos estabelecimentos citados no caput deste artigo.

Art. 2º Estendem-se os efeitos desta Lei aos eventos desportivos realizados em recintos fechados, como estádios, ginásios e clubes.

Parágrafo Único A expedição do alvará estará condicionada ao cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 3º VETADO

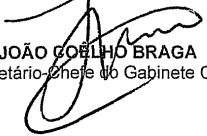
Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação, para adotarem as medidas cabíveis com vista ao seu cumprimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 27 de outubro de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE sobre instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que as empresas que operam com telefonia fixa pública deverão instalar aparelhos especiais para portadores de deficiência auditiva em locais estratégicos da cidade.

§ 1º Os aparelhos especiais para portadores de deficiência auditiva de que trata o *caput* deste artigo são aqueles aprovados pela agência reguladora própria e que atenda às necessidades dos portadores de deficiência auditiva.

§ 2º Entendem-se como locais estratégicos os aeroportos, portos, rodoviárias, hospitais, shoppings, terminais de ônibus e igrejas.

Art. 2º Serão utilizados os respectivos símbolos de identificação nos telefones.

Art. 3º Poderá o Município estabelecer convênios ou termos de cooperação com os órgãos competentes, a fim de efetivar as medidas relacionadas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 27 de outubro de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

GABINETE CIVIL

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** Prefeitura de Manaus, através do Gabinete Civil e os senhores constantes no anexo único.
- OBJETO:** Ratificação da *dilação* do prazo firmado através do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 28/08/2010 a 23/02/2011.
- FUNDAMENTAÇÃO:** O ato decorre da Decisão nº 071/2010 – Administrativa – Tribunal Pleno (09 de setembro de 2010) – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo concedido pela Decisão nº 030/2010 – Administrativa – Tribunal Pleno, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2010.
- VIGÊNCIA:** Período de 28.08.2010 a 23.02.2011.

Manaus, 28 de setembro de 2010.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ARQUITETO E URBANISTA	
ORDEM	NOME
01	ALESSANDRO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO
02	APOLONIA CARLOS DA SILVA COSTA
03	CARLOS MARCELO LIRA FUENTES
04	FABIANA BANDEIRA DE MELO MORAES
05	FREDDY TOSHIO Koba SAKAMOTO
06	GLENDA GISELLE ORTIZ MATIAS
07	JUANICE BATISTA DOS SANTOS
08	LARA MARIA DE LIRA ERVILHA PORTO
09	LUIS CARLOS DOS SANTOS MATIAS JUNIOR
10	RACHEL NUNES DE MELO MESSA
11	ROSIANE ROCHA DA ROCHA ALMEIDA
12	SARITA MARQUES LASMAR
13	SÍBIA MARA MACÉDO ARAKAKI
14	SIMONE SARA GOMES DE MACÉDO TEIXEIRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO	
ORDEM	NOME
01	ALINE BELEM MAQUINÉ
02	ANNE LOUISE DE OLIVEIRA LIMA
03	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES LEITÃO
04	BRUNA COLARES BRAGA
05	CLÁUDIA JOSYANE BARROZO TAVARES
06	ERIC FARACHE DA COSTA
07	ERLON DE SOUZA FERREIRA
08	FREDSON PAES CONCEIÇÃO
09	ISABELA MARINHO DE SOUZA
10	ISAÍAS PERPÉTUO FERNANDES
11	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
12	JOSÉ LOPES BERMEU JÚNIOR
13	JOSUEL MARTINS
14	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PORTO
15	LUIZ SÉRGIO DOS SANTOS DE SALES
16	MANOEL DE JESUS SOUSA FERREIRA
17	MOISES ELIAS MARQUES
18	ROBERTO SOARES DE ARAGÃO
19	RONEY DE ASSIS FADUL
20	ROSYELLEN SOUZA ROCHA
21	SANDRA MARIA MORAES RAMOS
22	SHIRLEY DE MARILLAC R. CURVELO

23	SILVIA MARIA DE CASTRO MORAES
24	TAHYNÁ LIMA DE SOUZA
25	WAGNO DA SILVA SERRÃO

FUNÇÃO: ATENDENTE	
ORDEM	NOME
01	AILTON SANTA FÉ DE JESUS
02	ANA SOLIVETE SANTOS DE OLIVEIRA
03	ANDERSON DA SILVA SANTOS
04	ANTONIO ADEZIO MARQUES DE SOUZA
05	BRENNER LIMA PEREIRA
06	DANIEL FEITOSA MEIRELLES
07	DEURIANY DE LIMA FERNANDES
08	DIANA MAIA DE ARAÚJO
09	ELIZABETH DA SILVA CRUZ
10	EVELY DE SÁ VARELA
11	FRANCINEIDE NEVES SOARES
12	JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO
13	LUCIANO GOMES DE LIMA
14	MARIA JÚLIA STEPHANY DE CASTRO VARGAS
15	MONNIC PEREIRA MAR
16	SUZETH CABRAL LIRA
17	WAGNA MARIA ALMEIDA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
ORDEM	NOME
01	MÁRCIO ANDRÉ SILVA DE ALCANTARA

FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO	
ORDEM	NOME
01	MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA DE LIMA AVELINO

FUNÇÃO: CADASTRADOR	
ORDEM	NOME
01	ALBERTO DA COSTA SERRÃO
02	ALDO DE ARAÚJO JORGE
03	ANDREIA DA SILVA CASTRO
04	ANDRELLE FERREIRA ROCHA
05	BIBIANE ARAÚJO DOS SANTOS
06	CARLOS ALBERTO DA SILVA
07	CARLOS JOSÉ ROCHA REPOLHO
08	CARMEM RUTH PEREIRA SERRÃO
09	EDILSON SERAFIM DA COSTA
10	GERMANO RODRIGUES CARVALHO
11	HÉLIO RUFINO DE OLIVEIRA
12	HERMANN SAUNDERS FERNANDES
13	JOSÉ MARCELO DE SOUZA SODRÉ
14	JOSÉ NICOLAU BRITO BATISTA
15	MARCELO DA ROCHA CAMPOS
16	NORA NEY PAULA DE ANDRADE
17	RICARDO NEGREIROS DO COUTO MARTINS
18	ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTE

FUNÇÃO: CADISTA	
ORDEM	NOME
01	ALESSANDRA DE SOUZA DAMASCENO
02	ANDRÉ FARIAS RIBAS
03	BONNIE MONTECONRADO DA SILVA
04	BRUNO FABIAN SIMÕES GOMES
05	CHARLES SABINO RODRIGUES
06	DAISY ANDRADE SOUZA
07	DANIEL BATISTA LIRA
08	FRANCIANE DA SILVA ARAÚJO
09	JOSÉ ROBERTO NEVES DE VASCONCELOS
10	KARINA DA SILVA VASCONCELOS
11	ROUSE DO CARMO BARROSO
12	TIAGO GOMES DA SILVA

FUNÇÃO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	
ORDEM	NOME
01	ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA
02	ANA KARLLA JUREMA SILVA
03	ANDRÉA CARLA DE MELO VALENTE
04	CASSANDRA MARIA PINHEIRO PONTES
05	CÉSAR ALELUIA DA SILVA
06	DANIELA VIRGINIA TAVARES PEREIRA
07	DANIELE DA SILVA GOMES
08	DARCIRA NASCIMENTO COIMBRA
09	FABIANY ARAÚJO COSTA
10	GINA MORAES DE ALMEIDA
11	GUSTAVO PICAÇO FEITOZA
12	HEDNERY FERNANDES DA SILVA
13	LAISLA SOUZA SILVA
14	LLALINA ZAMORA DE REATEGUI
15	LÚCIO EMÍLIO DE MATOS VIANA
16	MÁRCIO VALÉRIO C. ALBANO DE SOUZA
17	MARLENE PEREIRA DA SILVA

18	MIRELA ANDRADE DAS NEVES
19	MONIK DOS REIS MAIA
20	PENHA MARIA GOMES ARAÚJO
21	RICHARDSON GONDIM DE SOUZA
22	ROSANGELA MARIA PAIVA MARQUES
23	SUSAN PEREIRA MONTEIRO
24	TAMARA DE SOUZA MELO
25	TÂNIA MARIA DA SILVA DIAS
26	VALDETE DUTRA DE FREITAS
27	VANESSA SANTANA DE MORAES

FUNÇÃO: ENGENHEIRO	
ORDEM	NOME
01	KASSYA RUBIANNY DE ALMEIDA ROCHA
02	MÁRCIA BARROS PAIXÃO
03	RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA
04	VINÍCIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
ORDEM	NOME
01	ALEXANDRE MASCARENHAS PINTO
02	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
03	FRANK LANE MELO DA SILVA
04	GUILHERMANO BARBOSA BARKER
05	HELEN LÚCIA BARBOSA NAVECA
06	JORGE FRAGATA BATISTA
07	JOSÉ AUGUSTO COSTA DE SOUZA
08	MANOEL EVANDRO QUEIROZ DA SILVA
09	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
10	MARIA AUXILIADORA ALVES DE ALBUQUERQUE
11	MIKE DA SILVA GALVÃO
12	MONTGOMERY TUPINAMBÁ DE QUEIROZ
13	RAIMUNDO TADEU DE ANDRADE
14	SAMIA MELO DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA	
ORDEM	NOME
01	ALEXANDRE BRITO DA COSTA
02	CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO
03	EDUARDO FERREIRA BARBOSA
04	ELIUDE BACELAR DE OLIVEIRA FILHO
05	LOURENÇO COSTA E SILVA
06	MARCELO WILSON BEZERRA DOS SANTOS
07	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
08	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
09	WELISSON LOUREIRO DE CARVALHO

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	
ORDEM	NOME
01	BUNYAN DE SOUZA GUIMARÃES
02	MARIA APARECIDA MACIEL PESQUEIRA
03	MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
04	MARINILDE COVER

FUNÇÃO: VISTORIADOR	
ORDEM	NOME
01	ALLISON DORVAL SOUTO
02	ANAISA LAPA DOS SANTOS
03	CAROLINA MELO DE AZEVEDO
04	CLAUDIA BARBOSA MENDES
05	ELLEN DA GAMA LOPES
06	ÉRIKA NAVECA MARREIROS
07	FABIANA CRISTINA REMÉDIOS BARROSO
08	FÁBIO DA SILVA E SILVA
09	GERALDO CRUZ DA SILVA
10	GIANCARLO DA SILVA AZARIO
11	GILBERTO MASSULO NETO
12	JACQUELINE DE LIMA VIEIRA
13	JELSIIVANY RODRIGUES DA SILVA
14	KARLA ANDREA GOMES DA SILVA
15	LARISSA LADISLAU DA SILVA
16	LAURIANE SOUZA PEREIRA
17	LEA DA SILVA MOURA
18	LINO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
19	LUCINDA ROCHA DE PAULA
20	MARCELA BRASIL SOARES
21	MARCELO PASSOS DA COSTA
22	PEDRO RICHARD NETTO
23	RAFAELA DA SILVA PINTO
24	TAMARA GOMES DA CUNHA
25	THAYANA MAIA BARBOSA
26	VICTOR AUGUSTO DA S. MENDONÇA
27	WILLIAM DA COSTA COUTINHO
28	WILSON DA SILVA HOLANDA
29	WISLEY BARBOSA NORONHA
30	ZELMA VIEIRA FELIX

GABINETE MILITAR**PORTARIA Nº. 012/10-DAF/GM**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício das competências que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e...

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 004 e 005/10-DAF/GM, datadas de 1º de março de 2010, que tratam da constituição de comissões de inspeção e recebimento de equipamentos, bens e materiais adquiridos em geral; controle, acompanhamento e avaliação dos serviços contratados por este Gabinete Militar, incluso os relativos à execução de Convênio Federal;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **CHRISTOVÃO MORAES RODRIGUES FILHO**, matrícula 116.069-9B - Gerente de Patrimônio, Material e Serviço, e sua conseqüente nomeação no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Logístico, matrícula 116.069-9C, a contar de 01 de outubro do corrente, conforme Decreto publicado no D.O.M. 2548, de 18/10/2010;


CONSIDERANDO ainda, que o servidor em questão compõe as referidas Comissões para tal fim.

RESOLVE:

I - ALTERAR o cargo do servidor supracitado, disposto nas Comissões acima citadas, em conformidade com a nova denominação do cargo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, em 19 de outubro de 2010.


OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 088/2010 – GEPES/DAF/GM

O **SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 008/2010-SEMAD, acerca dos adiamentos de usufruto de férias,

CONSIDERANDO o que consta na C.I nº 176/2010-DOEsp/DCG/GM de 15.10.2010.

RESOLVE

TRANSFERIR, o usufruto das férias do servidor do quadro de pessoal vinculado ao Regime de Direito Administrativo, deste Gabinete Militar, constante na Escala de Férias do exercício 2009/2010, objeto da portaria nº 052/2010-GEPES/DAF/GM, datada de 30 de julho de 2010, publicada no DOM nº 2499 de 04/08/2010, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Mês/Escala	Transferência
100.530-8 B	Ricardo Campos da Silva	Setembro	Dezembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 089/2010 – GEPES/DAF/GM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os Serviços prestados no Gabinete Militar no período de 01/01/2009 a 30/09/2010, como Diretor Administrativo e Financeiro, como Diretor, soube de Maneira Inequívoca e profissional desempenhar todas as atribuições inerentes a tal função, sendo elo entre a chefia do Gabinete Militar e os demais Setores que o Compõem, sempre assessorando de maneira eficaz e oportuna esta Chefia.

CONSIDERANDO o elevado profissionalismo, espírito público e comprometimento com a instituição, sempre buscando superar as dificuldades impostas pelas restrições orçamentárias, foi responsável por diversas atividades relevantes ao desempenho das ações da Guarda Municipal e da Defesa Civil do Município, dotado de notória capacidade profissional, aguçada inteligência e conhecimentos aprofundados do Serviço Público, desenvolveu uma ativa, moderna e produtiva administração. Sua ação de chefe baseada numa lídima e bem aceita liderança, incentivou o aperfeiçoamento e a busca de resultados para nosso Gabinete. Sua participação na Diretoria Administrativa e Financeira sempre se caracterizou pela serenidade, objetividade e colocações pertinentes que muito contribuiu para um ambiente cordial reinante nas diversas reuniões, feitas pela Chefia deste Gabinete, onde recebeu de seus companheiros de trabalho o título cordial de "decano" do Gabinete Militar, fruto da admiração de todos, de sua extrema facilidade em expressar suas opiniões e pela elevada sabedoria. Profissional discreto, camarada, dedicado e leal, sempre encontrando o momento oportuno para manifestar sua opinião nos assuntos que lhe cabiam assessorar, apresentando alternativas para as mais diversas questões em sua área. Dotado de um grande profissionalismo, criatividade, facilidade de relacionamento com as pessoas, dedicação ao serviço, espírito de cumprimento de missão, sempre conseguiu resultados positivos nas ações em que esteve atuando. De fina educação e ampla cultura, assegurou a tranquilidade e a confiança em seu ambiente de trabalho, alicerçou um verdadeiro espírito de equipe, compartilhou responsabilidades e obteve de todo o compromisso com o resultado. Valorizou e orientou seus subordinados para uma permanente busca da eficiência e eficácia.


CONSIDERANDO que tal procedimento foi de fundamental importância para a concretização da excelência no desempenho e contribuição para o bom andamento dos serviços prestados por este Gabinete Militar.

RESOLVE

ELOGIAR, o servidor **Arnaldo Taveira de Souza Junior**, matrícula 108.804-1 C, pela conduta invejável, elevado grau de responsabilidade e comprometimento, sempre preocupado com o bem estar dos integrantes do Gabinete Militar, e sempre leal com seus superiores, soube, de maneira inegável, enaltecer o nome deste Gabinete, sendo motivo de orgulho para seus superiores e exemplo para seus pares e subordinados, contribuindo, assim, para a construção de um Gabinete Militar moderno e competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


Cap QOPM OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 090/2010 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o processo 2010/12468/12512/00198 que trata de sindicância;

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem a Comissão de Sindicância, com objetivo de apurar possível infração funcional da Guarda Municipal ANTONIO CARLOS PEREIRA, Matrícula 064.368-8B;

- Eduardo Reis da Silva – Presidente
Matrícula – 116.551-8B
- Jeane Queiroz Pimentel – Membro
Matrícula – 102.468-0D
- José Augusto Cardoso dos Santos – Membro
Matrícula – 008.878-1B

II. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar, o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 091/2010 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a natureza das missões da Guarda Municipal, bem como a necessidade de capacitar os Guardas Municipais na utilização correta das Armas Não-Letais.

CONSIDERANDO o estágio de Técnicas Não-Letais onde foram abordados os seguintes conteúdos: Conceito de Armas Não-Letais, Tipos mais comuns de Armas Não-Letais, Aspectos Legais da utilização das Armas Não-Letais, Características dos Agentes Químicos (Lacrimogêneo e Pimenta), Contaminação Pessoal e de Área, Primeiros Socorros, Utilização correta das Armas Não-Letais e Utilização da Máscara contra Gases.

RESOLVE

ELOGIAR, os concludentes do Estágio de Técnicas Não-Letais, realizado nos dias de 18 e 19 de setembro de 2010. Parabéns pelo empenho e dedicação que demonstraram no decorrer deste estágio, dignificando assim a corporação da qual fazem parte.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

Anexo da Portaria nº.091/2010-GEPES/DAF/GM

Nº.	RELAÇÃO NOMINAL
01	GUTEMBERG FERREIRA OLIVEIRA
02	EDUARDO REIS DA SILVA
03	EDSON MARIALVES DE SOUZA JUNIOR
04	OSMILDO CAVALCANTE FILHO
05	ADELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
06	ADERLON DE JESUS RIBEIRO DEDIER
07	ADNEI BATALHA CASTILHO
08	AILTON PEREIRA DE BRITO
09	ALAN BARROSO DA SILVA
10	ALDENOR DOS SANTOS XAVIER
11	ALVARO SILVA PAIXÃO
12	AMARILDO FERREIRA DA SILVA
13	ANISIO PIMENTEL MARQUES
14	ANTONIO BARTOLOMEU DIAS DO MONTE
15	ANTONIO DOS PASSOS MARAJÓ
16	ANTONIO ADVALDISON PALMA DE OLIVEIRA
17	ANTONIO RICARDO DA SILVA
18	CARLOS ALBERTO SEVALHO FIGUEIREDO
19	CARLOS EDILSON CARDOSO MOUTINHO
20	CARLOS SANTOS MARTINS MONTEIRO
21	CLAUDIO MIRANDA PEREIRA
22	DANIEL FERREIRA DE SOUZA
23	DEWSON SEVERINO BRAGA DE OLIVEIRA
24	DIONE DOS SANTOS VASCONCELOS
25	EDNEZER NOGUEIRA DA SILVA
26	EDVALDO BRAGA DE OLIVEIRA
27	ELSON FIRMINO DE SOUZA
28	ERICO MERCES SILVA
29	EWERTON DA SILVA CASTRO
30	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
31	FRANCISCO ALMIR MENEZES NUNES
32	FRANCISCO CARLOS MACEDO
33	FRANCISCO DAS CHAGAS EUGENIO ARAUJO
34	FRANCISCO DA COSTA ROCHA
35	FRANCISCO ELIVAL RODRIGUES
36	FRANCISCO LOPES DA SILVA
37	GABRIEL RODRIGUES FIGUEIRA
38	GERSON DE OLIVEIRA MARTINS
39	GILBERTO MENEZES FERREIRA
40	GLAUCIA MORAIS NUNES
41	HERIVELTON LOPES BARROS
42	IRAILTON CERQUINHO DA SILVA
43	IRANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
44	JEFFERSON CASTRO DA SILVA
45	JOÃO BOSCO DOS SANTOS TELES
46	JOÃO CLEUSIMAR LUCAS VALENTE
47	JOEL SOARES DE LIMA FILHO
48	JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA
49	JONATHAN WILLIAM N. DOS PASSOS
50	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS
51	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
52	JOSÉ KLEBER FERNANDES
53	JOSÉ ODAIR SANTOS DE OLIVEIRA
54	JOSÉ ROGERIO PEDROSO DE SOUZA
55	LIBANIO BERNARDO DA SILVA
56	LUCIANO PALMEIRA DA SILVA
57	KAREN PRISCILA DA SILVA MONTEIRO
58	KISSIA LARISSA EUGÊNIA DE ARUJO
59	MANOEL DAS GRAÇAS COUTO F. JUN IOR
60	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
61	MARIA LUCIANE FONSECA DOS SANTOS
62	MARLON SERRÃO NUNES
63	NAZON DOS SANTOS CONSTÂNCIO
64	NILTON GUIMARÃES BARROS
65	OSMAR UCHOA DE PAULA
66	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
67	RAYMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
68	RAIMUNDO GIOMAR MEDEIROS DA SILVA
69	RONALDO GONÇALVES LIMA
70	ROZANGELA DE LIMA SOUZA
71	SEBASTIÃO ABRAHIM ALMEIDA
72	WALCIMAR TAVARES DACIO
73	WALLACE DARLICE NOGUEIRA DA ROCHA
74	WELLINGTON CARLOS SANTOS DE BRITO
75	ZULMAR AUGUSTO DE SOUZA


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 092/2010 – GEPES/DAF/GM

O **SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 008/2010-SEMAD, acerca dos adiamentos de usufruto de férias,

CONSIDERANDO o que consta na C.I nº 008/2010 Dep.Estr.Plan./GM de 18/10/2010.

RESOLVE

TRANSFERIR, o usufruto das férias do servidor do quadro de pessoal vinculado ao regime de Cargo de Confiança, deste Gabinete Militar, constante na Escala de Férias do exercício 2009/2010, objeto da portaria nº 049/2009-GEPES/DAF/GM, datada de 27 de novembro de 2009, publicada no DOM nº 2341 de 03/12/2009, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Mês/Escala	Transferência
116.572-0 C	Jefferson Araujo dos Santos	Agosto	Janeiro/11

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 093/2010 – GEPES/DAF/GM

O **SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 335/10 – S1 do Comando Militar do Amazonas -12ª Companhia de Polícia do Exército de 29 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO a participação como Instrutor no Estágio de Motociclista Militar e Batedor realizado na 12ª Companhia de Polícia do Exército no período de 04 de Agosto à 10 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO os serviços prestados como Instrutor, durante o estágio, foram ministradas instruções que requereram preparos técnicos e intelectuais acurados. O servidor mostrou-se conhecedor do assunto e bastante entusiasmado em transmitir com a máxima correção o que lhe foi delegado, executando as tarefas com exímia e admirável perícia. Instrutor de conduta irrepreensível soube despertar no corpo discente o interesse e a vontade em participar do processo ensino-aprendizado, elevando a qualidade do estágio e proporcionando maior segurança às atividades.

CONSIDERANDO que tal procedimento é de fundamental importância para concretizar a excelência no desempenho de suas atividades e contribui para o bom andamento dos serviços prestados pela Guarda Municipal Metropolitana, deste Gabinete Militar.

RESOLVE

ELOGIAR, o servidor GMM: **Jefferson Castro da Silva**, matrícula 100.541-3 B, pelo profissional sério, dedicado e de educação civil diferenciada, e pela forma que se apresentou, sempre disposto a prestar ajuda aos estagiários, com a calma e a paciência necessária, o que contribuiu para evitar qualquer natureza de incidente ou acidente de trânsito. Cooperando, assim, para dignificar a corporação da qual faz parte.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

Processo nº: 2010/12468/12512/00021

Interessados: GABINETE MILITAR / FREITAS E FREITAS LTDA.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº. 1096/2010-PA/PGM, datado de 24 de setembro corrente, lavrado pela Procuradora do Município, Dra. Janaina Ferreira Barroncas;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo supramencionado;

Fica **DECLARADA** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, para a aquisição de 100 (cem) pares de coturnos operacionais modelo Exército Brasileiro e 71 (setenta e um) pares de botas com biqueira protetora em aço, diretamente da firma **FREITAS E FREITAS LTDA**.

À consideração do Senhor Secretário-Chefe do Gabinete Militar, solicitando ratificação.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


RONILSON LIMA DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro/GM

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 15.143,56 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pertinente ao processo supracitado.

Manaus, 21 de outubro de 2010.


CAP. QOM OTÁVIO QUEIROZ DE O. CABRAL JUNIOR
Secretário - Chefe do Gabinete Militar

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

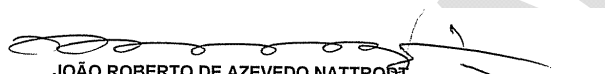
Acórdão nº 054/2010
 Sessão do dia 15 de outubro de 2010
 Recurso nº 008/2010 – CMC (A. I. nº 20095000178)
 Recorrente SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
 Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Relator Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES,
 designado conforme disposto no Artigo 42 da Resolução
 nº 002/93 – CMC

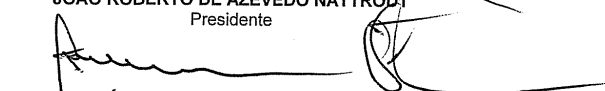
EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de retenção na fonte do ISSQN. Princípio da estrita legalidade. A lei não pode prejudicar direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. A Lei Municipal nº 1.089/2006 não pode constituir suporte para a qualificação da Recorrente como substituto tributário em relação a fatos ocorridos antes da vigência deste diploma legal. Recurso Conhecido e Provido. Improcedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e dar Provimento ao Recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20095000178, de 13 de maio de 2009, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros SULEMY NOBRE CAVALCANTE, Relatora, JOSÉ VÍTOR FÉLIX DE VERÇOSA e MELISANDRA DA FONSECA MAIA.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 15 de outubro de 2010.


 JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT
 Presidente


 AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES
 Relator Designado


 ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA e MAURÍCIO AUCAR SEFFAIR.


Acórdão nº 055/2010
 Sessão do dia 15 de outubro de 2010
 Recurso nº 010/2010 – CMC (A. I. nº 20095000192)
 Recorrente SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
 Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Relator Conselheiro AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES,
 designado conforme disposto no Artigo 42 da Resolução
 nº 002/93 – CMC

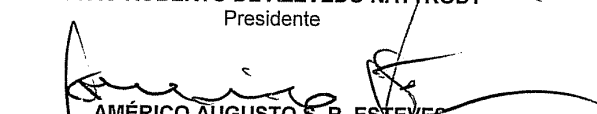
EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recurso Voluntário. Falta de retenção na fonte do ISSQN. Princípio da estrita legalidade. A lei não pode prejudicar direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. A Lei Municipal nº 1.089/2006 não pode constituir suporte para a qualificação da Recorrente como substituto tributário em relação a fatos ocorridos antes da vigência deste diploma legal. Recurso Conhecido e Provido. Improcedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, conhecer e dar Provimento ao Recurso, cancelando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20095000192, de 13 de maio de 2009, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros SULEMY NOBRE CAVALCANTE, Relatora, JOSÉ VÍTOR FÉLIX DE VERÇOSA e MELISANDRA DA FONSECA MAIA.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 15 de outubro de 2010.


 JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT
 Presidente


 AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES
 Relator Designado


 ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA e MAURÍCIO AUCAR SEFFAIR.



**Segurança no
 banco de trás evita
 acidentes fatais.**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO Nº 3
RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 27 DE OUTUBRO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado final nas provas objetivas e convocação para a realização da avaliação de títulos do concurso público para provimento de 680 (seiscentas e oitenta) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo edital n.º 003/2010, de 21 de julho de 2010.

1 O resultado final nas provas objetivas de todos candidatos poderá ser consultado no endereço eletrônico www.movens.org.br/portal/pmmsemedmag.aspx, nos relatórios de desempenho geral.

2 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos classificados, conforme subitem 10.7 do edital de abertura, na seguinte ordem: cargo, divisão distrital, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

2.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul

Não houve candidato aprovado.

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.2 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100051101, Andrea Jaques Rodrigues, 6.30 / 100081612, Fernanda de Holanda Dantas, 6.20 / 100072966, Jackeline Ferreira Sarmento, 6.50 / 100025021, Luce Helena Goncalves, 6.30 / 100101036, Michele Cordeiro Teixeira, 6.20 / 100087394, Raimunda das Graças da Silva Cordeiro, 6.20 / 100028746, Tatiana Albuquerque França Rebelo, 6.10.

2.2.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.3 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100010243, Amanda da Silva Teixeira, 6.30.

2.3.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.4 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100059242, Deborah Lopes Barbosa, 6.20 / 100058211, Ivanilde Nunes de Santana, 6.10 / 100076058, Izabel Cristina de Lima Serudo, 6.40 / 100030971, Marília Gabriela Rocha Corpe, 6.00.

2.4.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.5 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100024848, Ana Luzia de Oliveira Sidou, 6.30 / 100041092, Andreia Mendonça Ruis, 7.00 / 100051251, Glauce Simões Farias Rocha, 6.00 / 100084026, Luciana Mendes de Oliveira, 6.10 / 100067792, Maura Silva de Almeida, 6.50 / 100035491, Samires Gomes Michiles, 6.50 / 100072991, Sandra de Souza Xavier, 6.00 / 100105686, Simone Isabel Okama, 6.20 / 100018031, Solange Sampaio de Oliveira, 6.00 / 100096458, Wirginia Mycaela Rodrigues Goiabeira, 6.00.

2.5.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.6 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

Não houve candidato aprovado.

2.6.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.7 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Sul

100099066, Adriana Ferreira da Silva, 6.10 / 100039063, Greice Batista de Farias, 6.50 / 100091821, Ilma Ferreira Rodrigues, 6.50 / 100003042, Jaqueline Nogueira da Silva, 6.10 / 100048471, Karlla Nayara Oliveira Alencar, 6.50 / 100077739, Taíthiane dos Santos Cunha, 6.50.

2.7.1 CARGO 1: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.8 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul

100039004, Antonio Seixas Andrade, 6.50 / 100054658, Claudiane Oliveira Souza, 6.20 / 100066346, Giovanne de Souza Costa, 6.10 / 100075655, Robinson Klay Oliveira de Lima, 6.60.

2.8.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.9 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100014125, Adriana Catia Sales da Silva, 6.50 / 100021351, Cleciene da Silva e Souza, 6.30 / 100026255, Joelina Cavalcante da Silva, 6.10 / 100010219, Jussara da Rocha Vieira, 6.30 / 100039021, Reginaldo Junio Rodrigues de Castro, 6.00 / 100049981, Salatiel da Rocha Gomes, 6.00.

2.9.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.10 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100002119, Adriany Paula de Freitas, 6.00 / 100112666, Aldeneis Policarpo dos Santos, 6.20 / 100010511, Arlete de Bastos, 6.10 / 100062367, Bianca Miranda Tribuzy, 7.10 / 100051829, Bruno José Nogueira Campos, 6.60 / 100062332, Cristiane Cavalcante Lima, 7.50 / 100079251, Diego Gualberto de Almeida, 6.00 / 100104337, Eder Ferreira Lopes, 6.50 / 100055646, Elissandra de Jesus da Silva Bezerra, 6.10 / 100088315, Ezio de Vasconcelos Soares, 6.40 / 100043389, Fábio Sebastião Araújo, 6.10 / 100029971, Fernanda Priscilla Pereira da Silva, 7.20 / 100109355, Gláucia Saraiva Chaves da Silva, 6.60 / 100054542, Jaqueline Pereira da Silva, 6.00 / 100041191, Jéssica Brandão Mendes, 6.00 / 100084646, Karen Stone Arnaud Lima, 6.50 / 100060658, Laurilene Rodrigues Gonçalves, 6.10 / 100095771, Leticia Barros Santos, 6.30 / 100009041, Marcos Praia Simas, 6.30 / 100051616, Maria Estefânia Duarte de Souza, 6.30 / 100070238, Mauro César da Silva Ferraz, 6.10 / 100007781, Raimunda Ilda Moraes de Lima, 6.00 / 100063142, Sebastião Lazaro Pontes de Oliveira, 6.20 / 100045373, Timóteo Gama da Silva, 6.10 / 100048771, Valderjane do Nascimento Pereira, 6.00.

2.10.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.11 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100033545, Alan Rhicharles da Costa Neves, 6.50 / 100071404, Doriedson de Oliveira Santos, 6.00 / 100016705, Elieder Bonet Abensur, 6.80 / 100040215, Evelyn Maia de Araujo, 6.60 / 100043494, Gabriel Rodrigues do Nascimento, 7.10 / 100107361, Greicilane Vasconcelos da Costa, 6.00 / 100021806, Josefa Marlene de Castro Pantoja, 6.90 / 100061141, Jovana das Graças da Silva Cordeiro, 6.20 / 100085847, Luciana Batista Pedroso, 6.20 / 100057401, Márcia de Souza Lima, 6.20 / 100084204, Márcia Guedes Egas, 6.10 / 100043958, Marco Alexandre Nascimento de Lima, 6.70 / 100045276, Natalia dos Santos Chaves, 6.10 / 100088579, Ronilson

Porfírio Bastos, 6.10 / 100064742, Rute de Almeida Zeola Contesini, 6.30 / 100031577, Tatiana Uchôa Saldanha, 6.10.

2.11.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.12 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100009148, Lidia Cavalcante Jobim, 6.70 / 100044441, Simone Ivachuk da Silva, 6.00 / 100092959, Sonia Claudia Barroso da Rocha, 6.60.

2.12.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.13 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha

100090492, Eliézer Azafe Almeida de Araújo, 6.50.

2.13.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.14 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

100074675, Cristiane Amorim da Silva, 6.00.

2.14.1 CARGO 2: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.15 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul

100079324, Andre Carneiro da Rocha, 6.30 / 100082023, Frederico Nicolau Cesarino, 6.80 / 100098621, João Luiz da Silva Fernandes, 8.50 / 100051233, Karina Howarth Lima, 7.00.

2.15.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.16 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100040193, Anezio Ferreira Mar Neto, 6.40 / 100093092, Antonio Pereira Liam Neto, 7.00 / 100003212, Daiana dos Santos Viana, 6.30 / 100050113, Darlane Cristina Maciel Saraiva, 7.50 / 100001139, Dinglison Pinto da Silva, 6.90 / 100006361, Isaacklin dos Santos Figueredo, 6.30 / 100024481, Odinilson Xavier Rodrigues, 6.20 / 100039561, Rodrigo da Silva Soares, 6.80 / 100018112, Romulo da Silva Barbosa, 7.20.

2.16.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.17 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100044504, Airon de Oliveira Soares, 6.10 / 100075159, Anselmo Luis Correa da Silva, 6.60 / 100011819, Antonia Daniela Marinho Fama, 6.20 / 100068586, Antonio Marcos Vilaça Pereira, 6.30 / 100007943, Bruno Thayguara de Oliveira Ribeiro, 7.50 / 100026867, César Augusto Pereira Costa, 6.70 / 100080871, Eraldo Cezar Viana Barreto, 7.10 / 100032891, Fabiola Oliveira Santos de Macedo, 6.30 / 100010227, Francinaldo da Silva Bezerra, 6.60 / 100022098, Francisco Silva de Carvalho, 6.20 / 100082481, José Ricardo França de Oliveira, 6.00 / 100081671, Kinaia Zenir da Silva Nunes, 6.80 / 100029114, Rilner Moreira da Conceição, 6.10 / 100038008, Rossana Monteiro Cruz, 6.30 / 100066095, Tacildo de Souza Araújo, 6.10 / 100097276, Valderino Pereira da Silva Filho, 6.50.

2.17.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.18 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100076929, Alenice de Almeida Guimarães, 7.20 / 100111856, Edson Soares Filho, 6.20 / 100080489, Marcleido Firmino da Silva, 7.90.

2.18.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.19 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100035981, Alexandre Menezes Passos, 6.30 / 100008885, Andre Luis Lopes de Andrade, 6.20 / 100010863, Arthur Silva Lopes, 7.50 / 100073661, Bruno Dayvison Lima de Sales, 7.00 / 100117587, Cristiany Velloso dos Santos, 6.10 / 100026204, Erivaldo Ribeiro Santana, 6.30 / 100107352, Flávio Cunde Dias, 7.20 / 100043265, Jhones Carvalho Coelho, 6.00 / 100047724, Josenildo Rodrigues da Silva, 6.20 / 100095621, Juarez Souza da Silva, 7.40 / 100098981, Lauriberto Araujo da Silva, 6.80 / 100008419, Luiz Paulo Olanda da Silva, 6.70 / 100109134, Nixon da Silva Moçambite, 6.60 / 100029378, Sidney Rattacazzo Peixoto, 6.30 / 100055621, Thiago Roney Lira Borges, 6.30.

2.19.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.20 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha

Não houve candidato aprovado.

2.20.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.21 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

100036382, Diana Monteiro dos Santos, 6.30 / 100053031, Tony Jefferson Matias da Silva, 8.00.

2.21.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.22 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Sul

100042269, Alexandre dos Santos, 6.30 / 100064815, Jáderson Pará Rodrigues, 7.40 / 100077054, Jose Ribamar Cunha Martins Junior, 6.60.

2.22.1 CARGO 3: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.23 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

Não houve candidato aprovado.

2.23.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.24 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100043117, Brenno Emmanuel Rêgo da Silva, 6.30 / 100049042, Francisco Erivaldo Moraes da Silva, 6.00 / 100067661, Juliana Mayara da Silva Sampaio, 6.50 / 100001457, Paulo César Paz de Araújo, 7.10 / 100005444, Simone Maria da Silva Costa, 6.70.

2.24.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.25 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100042951, Cinthia de Oliveira Bastos, 6.20 / 100100498, Débora Ariel Silveira de Farias, 6.20 / 100053961, Flavio Abreu Bastos, 6.00.

2.25.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.26 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100001971, Karina Gomes Leal, 6.30.

2.26.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.27 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha

Não houve candidato aprovado.

2.27.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.28 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

100118443, Francisca Iza Martins Rodrigues, 6.00.

2.28.1 CARGO 4: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.29 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100073466, Daniela Maria Leroy e Vieira, 6.30.

2.29.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.30 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100112518, Alexandre Pereira Alfon, 6.50 / 100025976, Arthur Junio de Moraes Castro, 6.40 / 100046388, Claudeilton Souto Arraz, 6.60 / 100053708, Enizan de Paula Campos Lobato, 6.00 / 100048046, José Francalino Vital, 6.10 / 100071269, Liane Maria Lima de Castro, 6.40 / 100096351, Luciana de Nazaré Santos Jardim, 6.00 / 100077771, Marcio Quara de Carvalho Santos, 6.10 / 100030929, Monica Adegas da Silva, 6.40 / 100076899, Newton Cavalcante de Araujo Netto, 6.30 / 100038512, Newton Sergio Lima, 6.10 / 100022861, Perla Campelo da Silva, 6.10 / 100040754, Regianny Pantoja Nogueira, 6.30 / 100119377, Rodolfo Araujo Pereira de Souza, 6.40 / 100093149, Thiago Moreira de Almeida, 6.10 / 100068993, Valber Soares Batista, 6.10.

2.30.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.31 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100034801, Márcio Tenório Sena, 6.30 / 100041653, Romison de Souza Teixeira, 6.00.

2.31.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.32 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100119131, Alex Andre da Silva do Monte, 6.00 / 100019127, Edilane Martins Ferreira, 6.30 / 100048496, Jessé Tavernard dos Santos, 6.70 / 100009611, Jose Alciney Pinheiro de Oliveira, 6.20.

2.32.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.33 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha

Não houve candidato aprovado.

2.33.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.34 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

Não houve candidato aprovado.

2.34.1 CARGO 5: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.35 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100040053, Adriana Brito Barata Cabral, 6.10 / 100055468, Amilcar Aroucha Jimenes, 7.00 / 100114669, Andrea de Almeida Nina da Rosa, 6.00 / 100109576, Anselmo Bastos Rodrigues Junior, 8.40 / 100025828, Aracelli Cristiane da Cruz Fodra, 6.80 / 100098141, Claudia Amélia Mota Moreira, 7.50 / 100089087, Davi Giovanni Amaral de Vasconcelos, 6.20 / 100077623, Fabiana Libório Correia, 7.80 / 100035823, Fabiano de

Queiroz Ribeiro, 6.20 / 100058106, Fábio Rodrigo Severiano Guelber, 7.50 / 100050679, Francisco Araujo de Paula, 6.50 / 100097454, Francisco Calixto Gaspar, 6.60 / 100005487, Frank Nogueira de Almeida, 6.70 / 100048488, Lademe Correia de Sousa, 8.10 / 100037001, Leandro Lopes Viana, 6.90 / 100032158, Lenilson Melo Coelho, 7.30 / 100050369, Luiz Alberto Lima Pinho, 7.20 / 100051969, Manuel Ferreira Rêgo, 7.00 / 100007641, Mariana Menezes Rebouças, 6.30 / 100081442, Milton Abreu da Mata, 7.10 / 100099007, Murilo da Cruz Gordinho, 7.10 / 100036897, Ramilson Gomes de Souza, 6.80 / 100013421, Rodrigo Tavares de Souza, 7.60 / 100059056, Valdirleia Nascimento Braz, 6.80 / 100111406, Ygor Yukihito Rangel Aoyagi, 7.50.

2.35.1 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.36 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100009539, Abner da Silva Rodrigues, 6.40 / 100036439, Adriana Azevedo dos Santos, 7.70 / 100083811, Afrânio Falcão de Lima, 7.50 / 100113964, Alcimar Martins de Mendonça, 7.30 / 100026492, Ana Paula Atroch Ferreira, 6.30 / 100048607, Antônio Alexandre Isídio Cardoso, 8.00 / 100032077, Aquias Santarem Matos Santos, 7.60 / 100024708, Bruno da Costa Corrêa, 7.10 / 100038211, Bruno Elias Rêgo da Silva, 8.40 / 100001996, Ciro Braga Dantas, 7.70 / 100066699, Darlene de Sousa Torres, 6.80 / 100079375, Diego Pires de Souza, 7.40 / 100039586, Diogo Lopes e Lopes, 6.70 / 100046191, Edimar Roque Naveca, 6.20 / 100091456, Edno Jorge Montenegro Monteiro, 6.60 / 100039616, Edson Oliveira de Azevedo, 6.40 / 100008605, Elinaldo Correa Porto, 7.00 / 100069124, Elissandra Lopes Chaves Lima, 7.00 / 100074721, Emma Paula Chavez Diniz, 7.40 / 100061591, Emmanuel Araujo Ribeiro Junior, 6.40 / 100103561, Fabiana de Souza Barão, 6.80 / 100061646, Flávio José Soares, 7.00 / 100082171, Francisco Celso Lourido Barreto Junior, 6.70 / 100032913, Francisco Portela Amanso, 6.60 / 100003123, Geraldo Tarcizio Ferreira, 8.00 / 100103713, Gilberlan Soares Martins, 6.70 / 100071641, Glauciene Dacosta Maia, 6.20 / 100062791, Hederjane de Assis dos Santos, 7.40 / 100073091, Hegerton de Arruda Martins, 7.20 / 100047058, Helton Francisco Vilaça Pereira, 6.60 / 100075418, Hosenildo Gato Alves, 7.80 / 100052361, Ilka Karla Cutrim Castro, 7.60 / 100011843, Ivair da Silva Lopes, 7.50 / 100117218, Ivana Otto Rezende, 7.50 / 100012068, Jerdson Bentes Mar, 7.40 / 100081973, Jesus Prestes Abel, 6.50 / 100032328, Joao Ivanez Cativo Batista, 7.10 / 100011908, João Lopes Pereira, 6.50 / 100067784, Joice Ramos Brasil, 6.30 / 100106577, Jonas Araujo Pereira Junior, 7.70 / 100037681, Jonas Rodrigues da Silva Neto, 6.90 / 100021563, José Luiz Braz Melgueiro Junior, 6.50 / 100040991, Jose Ricardo dos Santos, 6.40 / 100079626, Jose Wilker Leite Saboia, 8.10 / 100064963, Julio Santos da Silva, 6.70 / 100105538, Lana Conceição Barbosa Lopes, 7.50 / 100024864, Leticia Alves da Silva, 7.90 / 100007552, Licindio Dolzane dos Santos Júnior, 7.90 / 100116289, Lilia Maria de Oliveira Reis, 6.30 / 100058335, Lincoln de Sousa Araujo Filho, 7.50 / 100094561, Luciana Nascimento Pereira, 6.80 / 100033901, Luciano Roberto Araujo de Oliviera, 6.20 / 100047491, Luis Claudio Mourão Correa, 6.80 / 100096911, Luiz Carlos Azevedo Matos, 6.70 / 100019194, Marcelo Antonio Evangelista Pinto, 7.20 / 100008711, Marcelo Monteiro de Oliveira, 6.80 / 100056375, Marcelo Rosa dos Santos, 6.80 / 100014575, Maria Jose Nunes Moreira Aleixo, 6.50 / 100015253, Marta Aparecida Pimentel, 6.20 / 100013994, Michelle da Silva Santos, 7.10 / 100068373, Nataly Bernardes da Silva, 7.20 / 100052728, Nilma Tavares Carneiro, 6.80 / 100079723, Núbia Valéria Carvalho da Rosa, 7.20 / 100024473, Oricélia Oliveira de Amaral, 6.50 / 100079596, Pedro Marcos Mansour Andes, 8.00 / 100049085, Rafael Souza Melgueiro, 7.20 / 100107085, Renilda de Sousa, 6.40 / 100109452, Renis Gomes dos Santos, 7.30 / 100019623, Rodrigo Barbosa Froes, 6.40 / 100046442, Rodrigo de Aquino Sampaio, 6.90 / 100006254, Rômulo Ribeiro Machado, 7.50 / 100036511, Ronaldo Bentes Cavalcante, 7.90 / 100087688, Rosely das Graças de Nazaré Brito Pereira, 6.20 / 100034223, Rosiana Costa de Oliveira, 6.70 / 100052337, Sansão Calixto da Silva, 8.30 / 100025003, Valcilene Matos de Siqueira, 6.20 / 100059757, Vitor Ferreira da Silva Junior, 6.30 / 100064173, Waldir Frazão da Silva, 6.20 / 100080136, Walter Braga da Silva, 6.90 / 100039888, Wilgou Reis de Oliveira, 7.40.

2.36.1 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidato que se declarou portador de deficiência

100060755, Jair dos Santos Tapajós, 7.00.

2.37 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha
100038903, Chesterson Aguiar Ferreira, 7.40 / 100048402, Juvelino Arruda de Lima, 6.00 / 100014941, Kassiane Nascimento da Silva, 7.60 / 100041025, Líviane Azevedo Cativo, 7.00 / 100102601, Maria Ariádina Cidade Almeida, 6.30.

2.37.1 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.38 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária
100037044, Alexandre dos Santos Mota, 7.20 / 100071811, Almir Beltrao Dantas, 6.00 / 100048577, Ana Lize Fagundes dos Santos, 6.60 / 100117821, Anusa Patrícia da Silva Sarmento, 7.30 / 100082881, Janaina dos Santos Barreto, 6.40 / 100089575, Joubert Almeida Saraiva, 7.40 / 100003451, Lorena Tavares Paes Barreto, 6.60 / 100056261, Marly de Souza Montenegro, 7.20 / 100116858, Salim Neme Pessanha Alencar, 7.10 / 100008109, Sidney Level de Brito, 6.60 / 100089524, Tatiana Alves de Souza, 6.70 / 100047694, Tereza de Jesus da Silva Mourão, 6.50.

2.38.1 CARGO 6: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.39 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I
100018481, Cleumara da Silva Castro, 6.00 / 100043915, Daniel da Silva Rabelo, 6.00 / 100029068, Dayse Ribeiro Netta, 6.10 / 100085201, Jocasta Souza da Silva, 6.20.

2.39.1 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato aprovado.

2.40 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II
Não houve candidato aprovado.

2.40.1 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.41 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte
100040983, Ítalo Costa Serique, 6.20.

2.41.1 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.42 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste
100009369, Ismael Pinto Farias, 6.30 / 100109291, Luciano Chagas dos Santos, 6.60 / 100081345, Madison Kleber Gomes e Silva, 6.10.

2.42.1 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.43 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha
Não houve candidato aprovado.

2.43.1 CARGO 7: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.44 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I
100013439, Daniel Richardson de Carvalho Sena, 6.10 / 100027448, Jerônimo Pereira Lira, 6.00 / 100052061, Marcelo Andrey Mesquita da Silva, 6.00 / 100038946, Telma Santos do Nascimento, 6.00.

2.44.1 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.45 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100004324, Adriana Araujo de Rezende, 6.10 / 100037796, Dheyson Jones Gonçalves de Lemos, 6.10 / 100003603, Felipe Eduardo Pita da Mota, 6.60 / 100016136, Leoci Pereira Queiroz, 6.00 / 100066419, Lília Balbina Almeida Braga, 6.00 / 100034835, Lúcio Flávio Ferreira da Silva, 6.90 / 100007153, Magaly Briceno Lopes, 7.00 / 100004091, Marcos Paulo Rebouças Fonseca, 7.20 / 100039381, Pedro Paulo Silva Brito, 6.10 / 100030236, Rafaela da Silva Sales, 6.00 / 100022535, Rodrigo Leao de Azevedo, 6.10 / 100069299, Wander Lucio Mourao Junior, 7.10 / 100032212, Welington dos Santos Coelho, 6.60.

2.45.1 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato aprovado.

2.46 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária
100004251, Rochel da Costa Luz, 6.50.

2.46.1 CARGO 8: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.47 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II
100107107, Adimirson Oliveira dos Santos, 6.40 / 100054607, Alan Collyer de Souza, 6.20 / 100094501, Antônio Genivaldo Lira Lacerda, 6.50 / 100011291, Antônio Geraldo Nascimento de Lima, 6.60 / 100113549, Elizaregia Reis de Castro, 6.20 / 100049557, Gessiana Paiva Costa Pinheiro, 6.00 / 100058645, Gilberto Conceição Correa, 6.40 / 100118761, Gloria Christiani Aquino de Oliveira, 6.10 / 100016667, Ivan Nunes de Souza, 6.40 / 100004758, Joao Roberto Valentim, 6.20 / 100020011, Lillian Christane de Lima Veras, 6.90 / 100099341, Marcelo Alves de Almeida, 6.30 / 100075752, Maria Lucirlei Barbosa, 6.30 / 100053511, Péricles Costa Dantas, 6.20 / 100070041, Raimundo Nonato Vieira Aragão, 6.00 / 100062201, Raylane Cardoso da Silva, 6.00 / 100002291, Ricardo William Castro Costa, 6.10 / 100042447, Rosangela da Silva Gomes, 6.00 / 100093475, Sandro Alves de Oliveira, 6.70 / 100001244, Victor Leandro da Silva, 6.80 / 100093912, Wendel de Holanda Pereira Campelo, 6.60 / 100012343, Wendell Harley da Silva Bezerra, 6.50 / 100091413, Werly de Oliveira Lima, 8.00.

2.47.1 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência
100069183, Claudenilson Pereira Batista, 6.10 / 100106003, Edlaine de Alencar Correia, 6.70.

2.48 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha
100109436, Andrade da Silva Barbosa, 6.70 / 100082155, Fredson Silva Ferreira, 6.70 / 100003379, Letícia Soares Vêras, 6.30 / 100066893, Soraia Teixeira Machado, 6.70.

2.48.1 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.49 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária
100103365, Andreia Veras dos Santos, 6.80 / 100054232, Bruno Avelino Leal, 6.30 / 100004421, Cleiton de Souza Gandra, 6.20 / 100056847, Renato Costa de Souza, 6.90 / 100026182, Vinicius Alves da Rosa, 6.10.

2.49.1 CARGO 9: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato inscrito.

2.50 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I
100040312, Ananias Gomes de Souza, 7.10 / 100061671, Carlos Alexandre Mendonça de Oliveira, 7.00 / 100045561, Elaine Lima de Sousa, 6.00 / 100053473, Emanuelle Lorena Teixeira Chagas, 7.80 / 100098604, Glauciane Garcia de Araujo, 6.00 / 100002674, Jaqueline Rocha Tavares, 7.20 / 100028754, Leandro Rodrigo Almeida da Silva, 6.10 / 100075469, Mayara Letícia Barrozo Paiva, 6.90 / 100007234, Regina Marta Ribeiro Maria, 6.10 / 100058041, Renata Braga de Carvalho, 7.60 / 100002691, Sérgio Antônio Sant'anna Barroso, 6.40 / 100055883, Sylvia Beatriz Ramos Iwami, 6.60 / 100098566, Vera Lucia da Silva Correa, 6.30.

2.50.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidata que se declarou portadora de deficiência

100011371, Patricia de Oliveira Matias, 7.20.

2.51 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100007511, Angela Maria Cabral Pavao, 6.00 / 100027057, Arthur Mendes Castelo Branco, 7.70 / 100046311, Claudia Cristina de Menezes Borges, 7.30 / 100065331, Cristiane Brandão Fernandes, 7.40 / 100095801, Dâmárys Karoline Nogueira Damasceno, 6.70 / 100055611, Danielle Gonzaga de Brito, 6.60 / 100115754, David Santos da Costa Filho, 6.20 / 100074641, De Angelys de Ceselles Seixas da Silva, 8.20 / 100027545, Edonisson Gil Lopes Filho, 7.10 / 100052655, Erica Harano, 7.40 / 100068144, Fábio Ishiyama de Riccio, 6.70 / 100084921, Filipe Wanderley Misturini, 7.70 / 100075396, Harrison Corrêa Lopes, 7.20 / 100010171, Henrieth Reis Bentes, 6.50 / 100024406, Janderson Nogueira Cunha, 6.60 / 100012841, João Lúcio Oliveira Anunciação, 6.50 / 100040487, João Vasconcelos da Silva, 6.30 / 100071366, Juliana Bezerra de Oliveira, 6.10 / 100022527, Keyla Sabina de Lira Romano, 6.50 / 100053988, Ligia Regina de Souza Andrade, 7.00 / 100064262, Lourene Nascimento Félix, 6.50 / 100003069, Núbia da Costa Pantoja, 6.20 / 100009113, Pammela Buas de Lima, 7.00 / 100035092, Rebeca Doroteu Lira, 6.70 / 100103128, Reginaldo de Souza Lira, 7.60 / 100090808, Simone Maria Fernandes e Silva, 6.30 / 100005835, Sousimar de Sousa Castro, 6.00 / 100054208, Tiago Aurelio Barbosa Pereira, 6.80 / 100069761, Weberson Fernandes de Freitas, 6.20 / 100026786, Wilder Max Vieira dos Santos, 6.30 / 100074888, Zuleide Cavalier de Oliveira, 6.60.

2.51.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.52 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte

100065692, Cláudia da Silva Barbosa, 6.00 / 100018058, Elivaldo de Sousa Barreto, 6.40 / 100119849, Pedro Ferreira Teixeira, 6.60 / 100025917, Rosely Cavalcante Leite, 6.70 / 100021555, Suellen Gomes Barros, 6.80 / 100080977, Willian Oliveira do Nascimento, 6.60.

2.52.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.53 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste

100017329, Elizabeth Kimiko Ishida, 6.50 / 100110981, Keytte Anne de Souza Botelho, 6.00 / 100111252, Leno Victor Tavares de Santana, 7.10.

2.53.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.54 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

100106259, Antonio Santos do Nascimento, 6.00 / 100083968, Emerson Lages Santos, 7.20 / 100063126, Ingrid dos Santos Neves, 6.40 / 100044733, Júlio Antônio Duarte Arce Júnior, 6.00 / 100062421, Mary Ellen Rivera Cacheado, 6.30.

2.54.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.55 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100017205, Alderlan Moraes Moreira, 6.30 / 100039284, Antônio Carlos Freitas dos Santos Filho, 6.20 / 100040551, Arildomar Pinheiro de Oliveira, 6.20 / 100075205, Daniele Silva de Almeida, 6.40 / 100049451, Edilson Santos de Oliveira Duarte, 6.50 / 100015661, Fabrício Xenos Ventilari Simões, 6.50 / 100062693, Genner dos Santos Neves, 6.40 / 100003727, Jane da Silva Tavares, 6.00 / 100028797, Luziene Fernandes de Barros, 6.00 / 100039071, Rosiney Soraia Weckner da Silva, 6.00.

2.55.1 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.56 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha

100011185, Aiala de Santana Pereira, 6.50.

2.56.1 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Ribeirinha - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.57 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária

Não houve candidato aprovado.

2.57.1 CARGO 11: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato inscrito.

2.58 CARGO 12: PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I

100046221, Adriana Ellen Progenio Oliveira, 6.20 / 100005908, Alessandra Pinheiro Ferreira, 7.80 / 100006289, Aurineia de Freitas Leal de Castro, 6.00 / 100040363, Danilson Menezes Teixeira, 6.10 / 100074667, David Heron Arruda Fernandes, 6.30 / 100077631, Elaine Alves de Oliveira, 6.20 / 100090638, Erica Tatiane Lobo Silva, 6.30 / 100038458, Erika dos Santos Cazusa, 6.60 / 100058998, Evelyze Martins Reinaldo, 6.50 / 100049115, Fabinês Rodrigues de Souza, 6.30 / 100100781, Gláucia Cristina Lemos Nunes, 6.60 / 100044547, Janei Souza de Araujo, 6.60 / 100104981, Jocicleia Souza Pintes, 7.20 / 100100595, Lidiane da Silva Pereira, 7.00 / 100095265, Mirna do Carmo Ribeiro Ordones, 6.30 / 100067695, Suelen Margareth Oliveira dos Santos, 6.30.

2.58.1 CARGO 12: PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2.59 CARGO 12: PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II

100064531, Aderlane Maciel Ramos, 6.50 / 100014257, Adriana Nogueira Tavares, 6.80 / 100103641, Ana Célia de Araujo Macedo, 7.50 / 100104752, Ana Paula Ferreira do Nascimento, 6.60 / 100072354, Anne Mariette Alves Costa, 6.50 / 100010677, Antonia Francineia Souza da Silva, 6.70 / 100098507, Arlene Cavalcante dos Santos, 6.10 / 100011771, Cinthia Junger de Souza Morales, 6.20 / 100027618, Cleciane Batista Bentes, 6.30 / 100057941, Clene Lopes Ramos, 6.10 / 100077021, Cleonice Soares Firmino, 6.00 / 100100277, Cristina Nogueira da Silva, 6.00 / 100066941, Davi Cordeiro, 6.60 / 100089001, Débora Patricia de Sousa Cunha, 6.00 / 100049263, Edivaldo de Souza Alves, 6.00 / 100031381, Elis Cristina Vieira Lima, 6.20 / 100029581, Elizabete Lima de Souza, 6.20 / 100043516, Elizete Ramos Damasceno, 6.40 / 100031119, Eriza Passos Bastos dos Santos, 6.10 / 100049034, Eurides Aires de Souza, 6.00 / 100031992, Evange da Silva Gualberto, 6.20 / 100061115, Fernanda Farias dos Santos, 6.10 / 100030775, Francisca Ferreira de Freitas, 6.70 / 100057606, Gercira Matos Mascarenhas, 6.40 / 100098035, Henrylane Brito de Menezes Costa, 7.10 / 100024741, Ivete Marques Dacio, 6.20 / 100110507, Joana D'arc dos Santos Sousa, 6.20 / 100109304, João Rakson Angelim da Silva, 6.90 / 100033847, Joyce Ataide da Silva, 6.30 / 100094293, Kátiana da Silva Bezerra, 6.70 / 100015962, Kelly Izabel de Oliveira Silva, 6.40 / 100101397, Kelly Mara da Silva dos Santos, 6.10 / 100046817, Licia Gonçalves Maciel, 6.40 / 100001767, Lindalva Monteiro Marques, 6.20 / 100070971, Lineide Brasil Guimaraes, 6.80 / 100052159, Livia de Holanda Lima Abrantes, 6.00 / 100090859, Luiz Humberto Cavalcante de Castro, 6.10 / 100080896, Luzicléia Feitoza Lima, 6.00 / 100035441, Mara Rubia da Silva Brito, 7.10 / 100054984, Maria Deuzuita Cardoso Guimarães, 6.10 / 100007331, Maria do Perpeto Socorro Souza Nunes, 7.20 / 100115011, Maria Eliza da Gama Ledo, 6.10 / 100082597, Maria José Lopes da Costa, 6.20 / 100051951, Maria Ocenir Albertassi Rebelo, 6.50 / 100091626, Maria Rosineide Marinho de Siqueira, 6.00 / 100115398, Marly Mendes Sá, 6.40 / 100091375, Melise Maia Ribeiro, 6.80 / 100086932, Melissa Rabelo de Souza, 6.60 / 100092673, Michele Silva dos Santos, 6.50 / 100083755, Mirvana Sena Meres, 6.00 / 100059153, Nadiane da Cruz Melo, 7.00 / 100037346, Neida Maria Souza Gonçalves, 6.90 / 100024422, Neila Nadia de Oliveira Lobo, 6.20 / 100034339, Norma Suely Lourenço de Carvalho Castro, 6.60 / 100001384, Ozival Barbosa Dasilva, 6.10 / 100057525, Pedro Santarém de Souza, 7.50 / 100057274, Rachel Alfano Bastos Pereira Nascimento, 6.80 / 100015482, Rafael de Azevedo Melo, 6.60 / 100041981, Renilda Sobral Siqueira, 7.30 / 100114928, Rosenilce Vasconcelos Rocha, 6.30 / 100110884, Sansuely Pereira Xavier, 7.40 / 100071072, Simone de Lima Tavares Melo, 6.30 / 100024121, Tricia Roberta de Souza Valente, 6.00 / 100117031, Vivian Cristina Pinto dos Santos, 6.20 / 100005347, Wilker Marcelo dos Santos Bulcao, 7.40.

2.59.1 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência
 Não houve candidato inscrito.

2.60 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Norte
 100041301, Adélia Ribeiro Passos, 7.50 / 100017639, Aldrey Noronha Ramos Oliveira, 6.30 / 100010731, Alfa Batalha Tavares, 6.00 / 100094307, Ariana Grijo da Silva, 6.70 / 100039039, Aroldo Manuel Cunha de Almeida, 6.80 / 100101991, Carla Claudia Pacheco Reis Lima, 6.50 / 100091138, Christiane da Costa Bruce, 6.60 / 100023558, Cícera Rodrigues Souza, 6.20 / 100103853, Cleidy Regina Xavier Montenegro, 6.20 / 100038156, Danielle Lima da Silva, 6.50 / 100105831, Edilberto Santos Moura, 6.80 / 100007471, Edilene Castro Silveira, 6.40 / 100060623, Ely da Silva Lima, 6.60 / 100071706, Gilderley da Silva, 7.00 / 100023671, Heliâmara Paixão de Souza, 6.10 / 100033081, Iolene Maria Moraes de Oliveira, 6.10 / 100086975, Ivone Rolim Vinhote, 8.30 / 100115142, Ivony Freitas Maia, 7.00 / 100102709, Karen Dinelly de Oliveira, 7.10 / 100058661, Keila Neves da Mota, 6.00 / 100091383, Luciana Monteiro de Oliveira, 7.30 / 100015075, Marceles Nascimento Almeida, 6.30 / 100016926, Márcia Araujo da Silva, 7.40 / 100079383, Marilena Lemos Gazel, 6.10 / 100083178, Melicia Cristina de Souza Magalhães, 7.10 / 100014745, Morgana Brazil Santos, 6.20 / 100033731, Nelcianey Santos de Alencar, 6.70 / 100084191, Nísia Julia Vieira da Gama, 6.70 / 100117781, Patrícia Luciana Oliveira de Souza, 6.20 / 100041599, Rizoleide Pereira da Silva, 7.00 / 100114944, Rosemeire Pimenta de Lima Batista, 6.00 / 100089699, Simone Marques de Oliveira, 6.60 / 100058483, Simone Regina de Souza Pinto, 7.00 / 100024112, Tatyana Vasconcelos Rodrigues Mclean, 7.00 / 100113328, Ticiane Pereira de Souza, 6.30 / 100049603, Vanessa Cristina Cruz do Nascimento, 7.00.

2.60.1 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Norte - candidatos que se declararam portadores de deficiência
 Não houve candidato inscrito.

2.61 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste
 100067181, Alcilene Sousa da Silva, 6.00 / 100090662, Aldemile Castro de Vasconcelos, 6.10 / 100045144, Aline Costa, 7.10 / 100047503, Ana Lucia Carmurça de Andrade, 7.00 / 100083356, Andra Araújo Castelo, 6.00 / 100078701, Anne Caroline Vinhort Gomes Câmara, 6.10 / 100078573, Cherry Soares Santana, 6.30 / 100039391, Chris Regina Campos de Castro, 6.30 / 100041432, Cláudia Sá da Silva, 6.40 / 100001163, Elane Pinto da Silva, 6.00 / 100062944, Ellen Cristina Batista Cortez, 6.20 / 100084999, Fábio Alves Gomes, 6.20 / 100034185, Geisa Maciel Interaminense, 6.70 / 100093866, Idaiza Pereira de Souza, 6.20 / 100085316, Iraitza Carvalho da Silva, 6.40 / 100095192, Ivanete de Carvalho Barros Lima, 6.70 / 100040177, Joel Gomes Martins, 6.00 / 100067156, Kathleen Souza de Oliveira, 6.50 / 100116785, Kelly Patrícia Souza da Silva de Oliveira Farias, 6.10 / 100089321, Larissa de Siqueira Cavalcanti Araújo, 6.70 / 100104957, Maria de Fátima Araujo Brazão, 7.20 / 100007617, Maria Helena Coelho dos Santos Vieira, 6.00 / 100098485, Miriam Rodrigues Ibernem de Souza, 6.40 / 100038784, Nadia Kelly da Encarnação Medeiros, 7.80 / 100035971, Norma Angelica Portela Wanzeler, 6.90 / 100081957, Patrícia Alencar da Silva, 6.80 / 100118311, Perla Socorro Tupinamba de Araujo Silva, 6.30 / 100113999, Rosemary Souza de Queiroz, 6.10 / 100112569, Sammy Simoes de Brito, 6.40 / 100053465, Samuelly Aguiar de Noronha, 6.20 / 100075231, Sandra Garcia Espindola, 6.20 / 100050628, Simone da Silva Miranda, 6.90.

2.61.1 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste - candidatos que se declararam portadores de deficiência
 Não houve candidato inscrito.

2.62 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária
 100090875, Jane Maria Gonçalves Feitosa, 6.00 / 100073172, Maria Auxiliadora de Melo Iwasaka, 6.20 / 100083161, Maria do Perpétuo Socorro Lima de Sousa, 6.60 / 100094791, Marly Tavares Teixeira, 6.10 / 100066079, Nilza de Souza Soares, 6.30 / 100021938, Silvana de Pontes Silva, 6.00 / 100093963, Vanessa Praia Lyra, 6.80 / 100093246, Viviane dos Santos Farias, 6.90.

2.62.1 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária - candidatos que se declararam portadores de deficiência
 Não houve candidato inscrito.

2.63 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Sul
 100117102, Amanda Carvalho de Freitas e Silva, 6.80 / 100087581, Amanda Lorena Duarte Leira, 6.60 / 100108251, Ana Alegria da Rocha Laranjeira, 6.10 / 100083895, Ana Paula Marques Gomes, 6.10 / 100003433, Carla Rosane Soares da Silva, 6.60 / 100072222, Carlos Augusto Conte Sanches, 6.60 / 100014141, Cíntia Cavalcante Rodrigues, 6.80 / 100040819, Cláudia de Oliveira Pacheco, 6.60 / 100015751, Claudia Gomes Nascimento, 6.50 / 100104027, Claudomira Ramos Lopes, 6.20 / 100034321, Cleise Oliveira de Souza, 6.30 / 100050245, Cosma Almeida de Souza, 6.70 / 100118991, Edenilza Serrão de Souza, 6.20 / 100113204, Erika Ribeiro Matni, 6.40 / 100063657, Georgeana Andrea da Silva Jaña, 6.10 / 100027308, Geovanne Maria Marinho de Siqueira, 6.80 / 100112674, Gladis dos Santos Mousse, 6.40 / 100091898, Inez Sardinha de Siqueira, 7.60 / 100083267, Irenilza Martins Amorim, 6.70 / 100076236, Jedia Ferreira Lima, 6.50 / 100031569, Karla Regina Pereira Mendes, 6.60 / 100096751, Klicia Grijo dos Santos, 7.00 / 100046485, Laís Goudinho Farias, 6.20 / 100052086, Laura Amanda Nunes da Cruz, 6.40 / 100037532, Luciana Costa de Lima, 6.20 / 100086151, Maria Cristina Moraes de Brito Silva, 7.70 / 100062642, Maria Leda Lucena da Costa e Silva Neres, 6.30 / 100057843, Maria Nídia Ramos Pinheiro, 6.80 / 100113565, Maria Rutimar de Jesus, 6.90 / 100025275, Mariene da Silva Moura, 6.20 / 100096172, Marlise Bentes Brazão, 6.30 / 100118273, Neiva de Jesus Souza Vasconcelos, 6.20 / 100078131, Raimunda Alvacir Carneiro Conceição, 6.80 / 100103829, Rebeca Maciel Paes, 6.20 / 100113141, Rhadamila Valeska Pereira da Silva de Paula Santos, 7.80 / 100018708, Rita de Cassia Linhares Moreira, 6.40 / 100001279, Rita Floramar dos Santos Melo, 6.20 / 100082228, Rosana Alvarenga Canto, 6.10 / 100006777, Solange Menezes Costa, 7.40 / 100026557, Sued Cunha de Araujo, 6.10 / 100073202, Terezinha Braga Rodrigues, 6.10 / 100039454, Tyzar Barbosa Lima, 6.90 / 100108197, Viviane Castro Costa, 6.60 / 100043788, Waldecira Pinto de Lima, 6.20.

2.63.1 CARGO 12: PEDAGOGO - ESPECIALIDADE: ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - DIVISÃO DISTRITAL: Sul - candidatos que se declararam portadores de deficiência
 Não houve candidato aprovado.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados conforme o item 2 deste edital deverão apresentar os títulos nos dias **03 e 04 de novembro de 2010**, no horário das **9 horas às 17 horas, ininterrupto**, no endereço do CETI - Gilberto Mestrinho (Centro de Tempo Integral) - Av. Leopoldo Peres, s/n.º (ao lado do PAC da Manaus Moderna), Bairro Educandos - Manaus/AM.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.1.1 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/especialidade em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração de conclusão de Mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	0,60	0,60
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,00

4.1.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

4.1.2.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

4.1.3 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.1.3.1 Não serão recebidos documentos originais.

4.1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.1.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

4.1.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1.6.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

4.1.6.1.1 Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.1.6.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

4.1.6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.1.6.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

4.1.6.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.9.7.2.1.

4.1.6.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos para os cargos de nível superior, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

4.1.6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A, B e C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações nos quais constem a carga horária.

4.1.6.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.6.5 Cada título será considerado uma única vez.

4.1.6.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado nos endereços eletrônicos www.movens.org.br e www.manaus.am.gov.br, na data provável de 12 de novembro de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO Nº 3
RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 27 DE OUTUBRO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado final nas provas objetivas e convocação para a realização da avaliação de títulos do concurso público para provimento de 80 (oitenta) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (SEMDEJ), regulamentado pelo edital n.º 002/2010, de 21 de julho de 2010.

1 O resultado final nas provas objetivas de todos candidatos poderá ser consultado no endereço eletrônico www.movens.org.br/portall/pmmsemdej.aspx, nos relatórios de desempenho geral.

2 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos classificados, conforme subitem 10.7 do edital de abertura, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

2.1 CARGO 1: ANALISTA MUNICIPAL – ÁREA DESPORTIVA – ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS I 100005649, Agnelo Weber de Oliveira Rocha, 6.40.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA MUNICIPAL – ÁREA DESPORTIVA – ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS I – candidatos que se declararam portadores de deficiência Não houve candidato aprovado.

2.2 CARGO 2: ANALISTA MUNICIPAL – ÁREA DESPORTIVA – ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS II 100007889, Ana Paula Silva de Castro, 6.80 / 100008435, Richardson da Silva Ramos, 6.20.

2.2.1 CARGO 2: ANALISTA MUNICIPAL – ÁREA DESPORTIVA – ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS II – candidatos que se declararam portadores de deficiência Não houve candidato aprovado.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados conforme o item 2 deste edital deverão apresentar os títulos nos dias 03 e 04 de novembro de 2010, no horário das 9 horas às 17 horas, ininterrupto, no endereço do CETI - Gilberto Mestrinho (Centro de Tempo Integral) – Av. Leopoldo Peres, s/n.º (ao lado do PAC da Manaus Moderna), Bairro Educandos - Manaus/AM.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos valerá 2,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.1.1 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/especialidade em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração de conclusão de Mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	0,60	0,60
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,00

4.1.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

4.1.2.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

4.1.3 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.1.3.1 Não serão recebidos documentos originais.

4.1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.1.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

4.1.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1.6.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

4.1.6.1.1 Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.1.6.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

4.1.6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.1.6.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

4.1.6.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.9.7.2.1.

4.1.6.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos para os cargos de nível superior, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

4.1.6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A, B e C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações nos quais constem a carga horária.

4.1.6.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.1.6.5 Cada título será considerado uma única vez.

4.1.6.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado nos endereços eletrônicos www.movens.org.br e www.manaus.am.gov.br, na data provável de 12 de novembro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO Nº 4
RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 27 DE OUTUBRO DE 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado final nas provas objetivas e convocação para a realização da avaliação de títulos do concurso público para provimento de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) vagas e formação de cadastro reserva em cargos administrativos de nível superior e de nível médio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado pelo edital n.º 004/2010, de 21 de julho de 2010.

1 O resultado final nas provas objetivas dos candidatos aprovados, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CARGO 13: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

100007536, Anderson Solimoes da Silva, 6.60 / 100260347, Candice Sousa de Oliveira, 7.80 / 100000655, Debora Etsuko Shirayanagui dos Santos, 6.50 / 100481076, Ederson Almeida de Souza, 6.10 / 100177849, Elizabeth Coelho Duarte, 6.60 / 100085774, Elton da Silva Ferreira, 6.40 / 100110248, Giselle Gama Balbi, 7.10 / 100212911, Gleidson Araujo Nicolau, 6.60 / 100187992, Grace Mara Silva dos Santos, 6.50 / 100414115, Hélder de Almeida Dávila, 6.50 / 100071161, Iuri de Moraes Mouco, 6.00 / 100247162, Jailson Lima Firmino, 6.90 / 100039454, Jeniely Nascimento Azambuja, 6.30 / 100131921, Joana Vargas de Lima, 6.70 / 100425176, Jonas Cândido de Sousa, 7.30 / 100483117, Jorge Tribuzy Neto, 6.30 / 100459879, Jose Farias Bernardes, 6.00 / 100271731, Kennedy Oliveira de Andrade, 6.90 / 100003352, Lauriana Mello Salgado Coelho, 6.50 / 100158461, Manoel Jose Rego Soares, 6.80 / 100079138, Marcia Regina Naue, 7.40 / 100074918, Maria da Conceição Vicente de Lima, 7.00 / 100033871, Maria Ines Filgueiras Pinheiro, 6.40 / 100292044, Marinete Parente de Saboia, 6.00 / 100282537, Maurizio da Silva Dutra, 6.10 / 100310085, Moises Souza Lucena, 6.80 / 100441937, Niela Ferraz Alecrim, 6.10 / 100405035, Paulo Roberto Marques de Oliveira, 6.50 / 100391786, Rafael Peres Simões, 6.80 / 100167622, Rodrigo Coimbra da Rocha, 7.10 / 100081183, Rodrigo de Andrade Rocco, 6.00 / 100092797, Rozana Waléria Alves Leite, 6.50 / 100227561, Samyr Mustafa Lopes Sales, 7.20 / 100427462, Taileni do Nascimento Ataíde Kanawati, 6.90 / 100203912, Tania Geitennes Tondelo, 8.20 / 100225169, Tiago Lucio Silva Viana, 6.40 / 100297887, Vanessa Khetlen Oliveira de Oliveira, 6.40 / 100157147, William Mauro Arevalo Peixoto, 6.10.

1.1.1.1 CARGO 13: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.2 CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

100244708, Adriana Rebouças Carreira, 6.60 / 100368733, Gerson do Nascimento Silva, 6.20 / 100485373, José Henrique Santos Cavalcante, 6.00 / 100229717, Rainer Xavier de Amorim, 6.30.

1.1.2.1 CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.3 CARGO 15: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE REDES

100007285, Evandro Magalhaes Coelho de Oliveira, 6.10 / 100175676, Salomao Ferreira da Silva, 6.00 / 100464368, Tarcisio Herminio Correa Bentes, 6.00.

1.1.3.1 CARGO 15: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE REDES - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.4 CARGO 16: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

Não houve candidato aprovado.

1.1.4.1 CARGO 16: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.5 CARGO 17: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

100368921, Alessandro Junio Ferreira Mota, 6.30 / 100423378, Evandro da Silva Martiniano Junior, 6.30 / 100236233, Fernanda Caetano Costa, 6.10 / 100400521, Glaucio Cezar Alves Hayden Junior, 6.30 / 100391247, Ingrid Andrade Geber, 6.00 / 100153461, Moacyr Rosas Neto, 6.20.

1.1.5.1 CARGO 17: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.6 CARGO 18: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

100134279, Ana Carolina de Abreu Albuquerque, 7.10 / 100020389, Ana Dolores Oliveira Cabral, 6.10 / 100477508, Ana Paula da Silva Sabelli, 6.50 / 100149306, Ana Suely Queros Moraes, 6.40 / 100166431, Andrea Costa de Almeida, 6.70 / 100331015, Chrissie Dianne Pessoa Bezerra, 6.30 / 100232173, Christiane Lenartowicz Miranda, 7.40 / 100007811, Claudiana Ferreira de Azevedo, 6.70 / 100405701, Cleunice Pessoa de Oliveira, 6.50 / 100373869, Cristiane Andrade da Costa, 6.20 / 100123391, Cristina Gondim Carolino, 6.00 / 100362344, Danielle Bezerra Maia, 6.10 / 100374458, Darla Leticia Nascimento Gondin, 6.30 / 100217662, Diana Leite dos Santos, 6.30 / 100189121, Edna Patricia Duarte de Arruda, 6.00 / 100429201, Elaine Cristina Gualberto de Souza, 6.50 / 100106402, Elane Cristina da Silva Macola, 6.80 / 100064726, Elizangela Pinto Gomes Monteiro, 6.60 / 100202291, Érica Oliveira de Castro, 6.00 / 100427942, Erika Renata dos Santos Almeida, 6.70 / 100251593, Evelyn Suanne Pontes Maramaldo, 6.00 / 100094511, Fabiana Castro de Oliveira Machado, 6.60 / 100455784, Flavianne dos Santos Vieira, 6.60 / 100435716, Gizelly Caroline França Guimarães, 6.40 / 100421227, Iris dos Santos Araujo, 6.70 / 100195073, Irvana Góes dos Santos, 6.70 / 100325465, Janice dos Santos Miranda, 6.60 / 100000841, Jaqueline Araújo da Silva, 7.00 / 100164402, Jocian Pereira Ribeiro, 6.30 / 100016616, Josemaura Souza de Oliveira, 6.10 / 100240681, Josyneiva Alves de Alencar, 6.60 / 100138843, Karla Kellem Viana Ferreira, 6.00 / 100223433, Katiuce Ramos Antela, 6.70 / 100020826, Katiussia Souza da Silva, 6.00 / 100294421, Keitianne Mourão de França, 6.80 / 100288421, Kiara Braga Arruda, 7.10 / 100212121, Larissa Aleixo Braga, 6.10 / 100196266, Larissa Peixoto de Moura, 6.80 / 100431184, Laura Luana de Souza Vieira, 6.20 / 100252204, Leila Maria Castro dos Santos, 6.30 / 100193089, Lídia Barbosa de Souza, 6.30 / 100070068, Luana Seixas de Almeida, 6.10 / 100368245, Luciana Bandeira Amorim, 6.20 / 100099902, Luise Silva de Oliveira, 6.20 / 100188204, Mara Laísa de Brito Cardoso, 6.20 / 100385808, Mara Rubia O. de S. da Costa Chagas, 6.10 / 100371033, Mara Rúbia Soares de Souza, 6.10 / 100185426, Marcela Coutinho Mendonça, 6.20 / 100268674, Maria Aldine Marques de Oliveira, 6.20 / 100227161, Maria Cecília de Almeida Marques Bernardo, 6.00 / 100414093, Maria das Graças Cavalcante Alves de Lima, 6.00 / 100219762, Maria Margareth Teles Leal, 7.00 / 100214371, Maria Suami Veras de Souza, 6.30 / 100321443, Mary Francinete Pereira Novo, 7.10 / 100219207, Meiry Jane Vasconcelos de Souza, 7.00 / 100446491, Patricia Torres de Oliveira, 7.90 / 100230821, Paula Suellen Frota de Melo, 6.00 / 100119415, Rosângela Costa da Silva, 6.80 / 100384143, Rosângela de Oliveira Araújo, 6.00 / 100052591, Rosângela Rocha Rebouças, 6.50 / 100430374, Sandra Helena de Souza Leite, 7.00 / 100345611, Selma Deane de Lima Melo, 6.10 / 100042277, Silvana Dilceres Tavares, 6.40 / 100295477, Silvânia Queiroz e Silva, 6.70 / 100234532, Sílvia Helena de Moraes Lopes, 6.30 / 100358411, Sílvia Regina Lima Matos Fernandes, 6.60 / 100331881, Sirlene Muniz Barbosa, 6.00 / 100202771, Suely da Silva Costa, 7.20 / 100264563, Tuli Vitor Gomes, 6.20 / 100257214, Vanessa Caroline Silva do Nascimento, 6.00 / 100245399, Viviane Mesquita Pereira, 7.50 / 100236421, Waldemar Farias Neto, 6.60 / 100478792, Walquiria Travassos Pires, 6.70 / 100401961, Yamile Alves Silva, 6.40.

1.1.6.1 CARGO 18: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.7 CARGO 19: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

100310522, Aldair Lucas Viana Caldas, 6.40 / 100146471, Jovana Karla Gomes Tenório, 6.60 / 100133371, Lígia Souza Nunes, 6.40 / 100058221, Moisés da Silva Cabete, 6.40 / 100207187, Tatiane dos Santos Cruz, 6.30.

1.1.7.1 CARGO 19: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.8 CARGO 20: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

100300918, Alberto Pereira da Silva Neto, 6.40 / 100133744, Diego Santelli Ueda, 6.80 / 100432032, Jhones Monte da Silva, 6.40 / 100119482, Luis Carlos Santos de Lima, 6.90 / 100087491, Luiz Henrique Pereira Mendes, 6.30 / 100085626, Marciene Geber de Oliveira, 6.20.

1.1.8.1 CARGO 20: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.9 CARGO 21: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

100238491, Adriana dos Santos Evangelista, 6.00 / 100014923, Murilo Menezes do Monte, 6.80 / 100081116, Priscilla Santos da Silva, 6.00.

1.1.9.1 CARGO 21: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: DIREITO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.10 CARGO 22: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

100061123, Jonas Rocha de Almeida, 6.20 / 100219746, Sandro Augusto Machado Bispo dos Santos, 6.90.

1.1.10.1 CARGO 22: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.11 CARGO 23: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

100482111, Andre Ramos de Souza, 6.80 / 100285846, Fernando da Rocha Meira, 7.10 / 100455032, José da Costa Ferreira, 6.10 / 100415791, Leonardo Emmanuel Neves Rodrigues, 6.70 / 100220175, Lincoln Ferreira Lima, 6.90 / 100240281, Luciano Lima de Oliveira, 6.50 / 100130087, Otávio Belchior Júnior, 6.70 / 100211125, Otoniel Martins Meireles, 6.10 / 100131581, Paulo Roberto de Albuquerque Silva Júnior, 6.00 / 100274623, Ricardo Siqueira de Carvalho, 6.10 / 100004413, Sergio Ricardo Lemos de Souza, 7.10 / 100210307, Wagner Silva de Oliveira, 7.00.

1.1.11.1 CARGO 23: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.12 CARGO 24: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

100202134, Alcemir Ramos de Oliveira Filho, 7.10 / 100260959, Edilaine Luiza Santos Tank, 6.00 / 100089991, Roberio Rebouças da Silva, 6.10 / 100048828, Yana Miranda Borges, 6.00.

1.1.12.1 CARGO 24: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.13 CARGO 25: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

100071951, Adriana Cristina Paulain de Mello, 6.60 / 100396753, Anna Thallyta Cunha Pinheiro Martins, 6.20 / 100307203, Carolina Nunes Guerreiro, 6.50 / 100411906, Daniel Pereira dos Santos, 6.00 / 100108481, Erica Queiroz da Silva Bezerra, 6.10 / 100172601, Juliana Nasu Tomiyama, 6.00 / 100023507, Laila Lira Guimarães, 6.70 / 100064483, Maiane Andrade Lopes, 6.30 / 100131611, Michell Rodrigo Vieira Sales, 6.40 / 100089184, Moisés Oliveira da Luz, 6.00 / 100247031, Sabrina do Nascimento Ataíde, 6.40 / 100317284, Silvana Ilan Barros de Oliveira, 6.00.

1.1.13.1 CARGO 25: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato aprovado.

1.1.14 CARGO 26: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

100469653, Agnes Roberta Moura Batista, 6.60 / 100053902, Alexandra Monte Verde de Souza, 6.50 / 100064696, Aline Costa dos Santos, 6.40 / 100473456, Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis, 6.70 / 100164755, Claudia Barbosa de Oliveira de Lucca, 7.30 / 100291315, Daniele Coronel Mena Barreto, 6.70 / 100214991, Daniele Guimarães Alves, 6.50 / 100206491, Danielle Silva Pontes, 6.90 / 100478946, David Lúcio Almeida da Silva, 6.40 / 100335002, Elisabeth Rodrigues Carvalho, 6.10 / 100133132, Erykka Simone Cintra de Souza Melo, 6.10 / 100383431, Fernanda de Paula Torres Gurgel do Amaral, 6.80 / 100041807, Flávia Andrade Wanderley, 6.20 / 100334421, Flávia Guiomar Montenegro Quintini Morais, 6.10 / 100471331, Juliana Pereira Bezerra, 6.80 / 100060951, Karliane Menezes Brelaz, 6.40 / 100051497, Lidiane Costa de Souza, 6.60 / 100407682, Lidiane Lima de Menezes, 6.70 / 100116068, Marcela Pessoa Silva, 7.40 / 100364541, Marceley Maciel Mota, 6.60 / 100021891, Marcia Maria Oliveira Pastor, 6.30 / 100201741, Maria Ap. Antunes dos Santos, 6.70 / 100274071, Maria do Socorro Oliveira Soares, 7.00 / 100057304, Mariely Amaral Leite Inacio, 6.20 / 100157601, Monik Alves Ramos, 6.20 / 100289833, Orson Herwellin Oliveira de Souza, 6.00 / 100184799, Raquel Angelly Mota da Rosa Estrázulas, 6.60 / 100289574, Rosaura Hayden de Almeida, 6.10 / 100104779, Sabrina Leão Bastos, 6.10 / 100017949, Stefany Marques da Silva Queiroga, 6.10 / 100248045, Suellem Magalhães da Silva, 6.40 / 100399825, Tatiane Costa Meira, 6.70 / 100292451, Thays Helena Tordivelli Maximiano, 6.70 / 100061719, Thereza Pollyanne Abreu da Silva, 6.30 / 100273872, Vanessa Oliveira dos Santos, 6.20 / 100289108, Viviane Aragao de Souza, 6.50 / 100082996, Viviane Cavalcante Pinto Diniz, 7.00 / 100372625, Wanessa dos Santos Jacques Rodrigues, 6.30 / 100259012, Zilmara da Costa Fabricio, 6.40.

1.1.14.1 CARGO 26: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.15 CARGO 27: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

100230243, Alessandra Maria Santos Araujo Medeiros Felix, 6.80 / 100157287, Alyne Eliza Taumaturgo Botelho, 6.20 / 100145939, Ana Carolina Farias Martins, 6.40 / 100202169, Ana Maria Matos Monteiro de Oliveira, 6.50 / 100324752, Andressa Dabela da Rocha, 6.00 / 100163902, Camila Novelletto, 6.40 / 100323098, Carlos Eduardo Carvalho Martins, 6.30 / 100379001, Carolina Lima de Macedo, 6.80 / 100001643, Cristiane Lacerda de Melo Chuvas, 6.20 / 100327221, Danielle Barata dos Santos, 6.20 / 100195219, Dayana Mustafa Brito, 7.10 / 100424617, Edilene Lima Grijó, 6.50 / 100448771, Francisco Fledson dos Santos Xavier, 6.50 / 100382779, Ilza Rosanda Barbosa Maia, 6.20 / 100101273, Janice Maria Quaresma Ferreira, 6.60 / 100369179, Jheyne Ariana de Queiroz, 6.10 / 100037461, Juliana Campos de Oliveira, 6.00 / 100101257, Kezia Cristina Cordovil Vilhena, 6.20 / 100134228, Leticia Guimaraes Soares, 6.10 / 100065188, Luciane Noronha Ribeiro, 6.70 / 100370231, Mary Jane Alves de Souza Holanda, 6.10 / 100106941, Maura Monik Assunção Alves, 6.20 / 100458503, Monica Gonzaga Torres, 6.80 / 100250309, Nadia Jussara Ferreira Simao, 6.80 / 100260673, Nadia Matos dos Santos Teixeira, 7.50 / 100070726, Nápolá Godot Cabrinha, 6.10 / 100116459, Nilceana Bentes de Menezes Pequeno, 6.30 / 100378691, Noemi Martins Pereira, 6.70 / 100356361, Osmarina Monteiro Furtado, 6.00 / 100479901, Raquel Carvalho Pacini, 6.20 / 100368131, Renata Pereira Gouveia, 6.40 / 100112836, Silene Rodrigues de Lima, 6.40 / 100381721, Silvia Cardoso da Silva, 6.50 / 100201332, Talita Duarte de Oliveira, 6.40 / 100482293, Tayanne Mariana Ferreira Fonseca, 6.50 / 100086495, Thabata de Sousa Padilha, 6.70 / 100355097, Yanetty Alcon Ribeiro, 6.80.

1.1.15.1 CARGO 27: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato aprovado.

1.1.16 CARGO 28: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

Não houve candidato aprovado.

1.1.16.1 CARGO 28: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.1.17 CARGO 29: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR

100349828, Ailton da Cruz Galvao, 6.50 / 100210161, Dimas Azevedo de Oliveira, 6.10 / 100136026, Heron Jeovalino Bivaqua de Moura, 6.00 / 100246311, Renato Mauro Solart Queiroz, 6.50.

1.1.17.1 CARGO 29: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR - candidatos que se declararam portadores de deficiência
Não houve candidato aprovado.

1.1.18 CARGO 30: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

100454796, Adriana Caroline Diene Coutinho Monteiro, 6.00 / 100390534, Andrea Leão Leonardo-pereira de Freitas, 6.40 / 100388718, Carla Catlen Cruz dos Reis, 6.20 / 100025518, Carla Fernanda de Oliveira Gonçalves, 6.20 / 100335851, Eduardo Jorge Sant Ana Honorato, 6.20 / 100115118, Fabiane dos Santos Cardoso, 6.20 / 100399302, Fabíola Vasques Vieira, 6.20 / 100445002, Hannah lamut Said, 6.00 / 100016969, Karen Nery Abdalla, 6.60 / 100292818, Kelly Silva Franco, 6.30 / 100405787, Margarida Carvalho Rocha, 6.10 / 100390402, Mary Danielle Michiles Marinho, 6.00 / 100147401, Meiry Selma da Silva Aquino, 6.10 / 100014958, Perla Alves Martins Lima, 6.90 / 100015334, Rafael Luiz de Aguiar Porto, 6.30 / 100359505, Regina Schneider Maciel Fernandes, 6.50 / 100048844, Roberta Bezerra da Costa, 7.50 / 100286915, Sandra Lira Monteiro, 6.50 / 100030261, Silvia de Melo Oliveira, 6.10 / 100262251, Sinthia Constanca Mar da Cunha, 6.00 / 100031399, Suanma Uchoa de Araujo, 6.40 / 100026573, Sulamita da Silva Marinho, 6.60.

1.1.18.1 CARGO 30: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 CARGO 31: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

100365556, Alessandra Guerreiro de Sousa, 6.05 / 100042714, Alexandre Magno Lucas Abreu, 6.25 / 100288471, Alessandra Silva Pessoa, 6.25 / 100070254, Aline de Aquino Pinto, 6.50 / 100179582, Amanda Karoline Gaia Oliveira, 6.40 / 100162523, Ana Carolina Moreira Tavares, 6.30 / 100164127, Anderson da Silva Adolfs, 6.15 / 100339849, Andre Cristiano Soares Martins, 6.40 / 100206911, André Luiz Gomes da Silva, 6.00 / 100084531, Andre Nascimento Sidou, 6.35 / 100202703, Andrea Coelho da Silva Corrêa, 6.80 / 100355089, Andrimarciely Silva de Souza, 6.05 / 100248071, Antonio Abdias Pereira Carvalho Junior, 6.10 / 100242624, Ariana Maura Nascimento de Oliveira, 6.45 / 100034681, Bruno Viana de Oliveira, 6.40 / 100218511, Caio Ronan Lisboa Pereira, 6.70 / 100041939, Carlos Henrique de Oliveira, 6.55 / 100331112, Carlos Sérgio Sales Caracas Sobrinho, 6.30 / 100283851, Cecilio dos Santos Antoine, 6.45 / 100200441, Danielle Nascimento Giffoni, 6.45 / 100267376, Dayani Brito de Oliveira, 6.30 / 100237108, Débora de Oliveira Costa, 6.65 / 100052876, Deyvizon Alves do Nascimento, 6.55 / 100000541, Diana Campos do Amaral, 6.70 / 100361151, Diego Mendonça Martins, 6.25 / 100220922, Diego Mourao Vieira, 6.25 / 100063029, Dilvania Caroline Canavarro da Silva, 6.15 / 100453781, Eduardo Alves Carlos, 6.35 / 100178918, Eduardo dos Santos Ramos, 6.15 / 100413593, Eliomar Nunes da Silva Junior, 6.05 / 100162582, Enos Paes dos Santos, 6.05 / 100007412, Evandro Magalhaes Coelho de Oliveira, 7.35 / 100178421, Felipe de Lima Matos, 6.40 / 100207462, Filipe Souza e Silva, 6.00 / 100139742, Francisco Laercio Viana de Castro Junior, 6.20 / 100035084, Francisco Pereira Tavares, 6.05 / 100356409, Gabrielle Fidelis de Castilho, 6.15 / 100484946, Gisele de Lima Braga, 6.25 / 100212989, Gleidson Araujo Nicolau, 6.05 / 100414107, Hélder de Almeida Dávila, 6.40 / 100000698, Henrique Dino Brandizzi Dorval, 6.45 / 100199591, Jacilane de Holanda Rabelo, 6.20 / 100173606, Jamescley Almeida de Souza, 6.35 / 100369136, Jaqueline Emy da Silveira Aragão, 6.20 / 100358037, Jean Carlos Silva de Andrade, 6.55 / 100311651, Jefferson Dionizio Soares de Souza, 6.60 / 100476481, Joana Darc dos Santos Cordeiro, 6.00 / 100019747, Joao Nunes Romero Junior, 6.05 / 100143308, Jorge Eduardo de Freitas, 6.15 / 100015016, José Antonio de Aguiar Neto, 6.10 / 100232661, José Bustamante Rodrigues Neto, 6.15 / 100050385, Jovania dos Santos Cacho de Araujo, 6.70 / 100234291, Karen Serrao Goncalves, 6.05 / 100442356, Karoliny Ataíde Benton, 6.70 / 100271845, Kennedy Oliveira de Andrade, 6.25 / 100388301, Leandro Pereira de Andrade,

6.60 / 100081001, Leon Cézane da Silva de Jesus, 6.25 / 100306037, Leonardo Augusto de Melo Carvalho, 6.25 / 100259799, Liliane Silva Lima, 6.75 / 100144533, Lorena Procópio do Carmo, 6.90 / 100097799, Lorena Silva Abreu, 6.95 / 100259586, Lorenzo Presença, 6.40 / 100423939, Luan Nunes de Azevedo, 6.20 / 100146528, Lucas do Nascimento Fortes, 6.15 / 100475866, Luciana Soares Oliveira, 6.50 / 100126349, Luis Eduardo Sales Almeida, 6.05 / 100390712, Luiza Augusta Queiroz Marques, 7.00 / 100416851, Manoel Gonçalves de França, 6.00 / 100275531, Manuela de Souza Dutra, 6.05 / 100203416, Marcela Costa Dutra, 6.30 / 100408859, Marcelo Augusto de Lima Brasil, 6.50 / 100205771, Maria Daniela Feijao Tavares, 6.00 / 100166634, Marília Pereira de Araujo, 6.35 / 100434671, Mauro Verçoza Ferreira, 6.05 / 100309321, Micael da Silva Caldas, 6.25 / 100310174, Moises Souza Lucena, 6.30 / 100324231, Mônica Zimmermann, 6.25 / 100218855, Natasha Emi Ouchi, 6.50 / 100135691, Pâmela Lima Ferreira de Souza, 6.00 / 100164925, Paulo Henrique Magalhaes, 6.00 / 100159611, Paulo Victor Marreira de Pinho, 6.40 / 100031887, Raimundo Gonçalves de Araujo, 6.10 / 100299286, Raul Batista de Sousa, 6.00 / 100030708, Ricardo dos Santos Silva Júnior, 6.60 / 100154288, Ricky Luis Pinto Sá, 6.50 / 100090107, Robério Rebouças da Silva, 6.20 / 100000809, Rodney Aparecido de Oliveira Mendonça, 7.15 / 100094455, Rodrigo da Silva Raio, 6.20 / 100235377, Rodrigo Pereira de Brito, 6.50 / 100189413, Sabrina Gomes de Souza, 6.00 / 100007218, Sérgio Augusto de Souza Meireles, 6.05 / 100029424, Solrac Hayd Motta, 6.50 / 100338061, Talita de Elder Monteiro Fernandes, 6.00 / 100295311, Tarcia Rakel Brito dos Santos, 6.05 / 100258784, Thales Acris Barroso, 6.75 / 100007498, Thiago Lima Santos, 6.75 / 100057193, Vinicius Ribeiro de Souza, 6.20 / 100227935, Waldemir Machado de Siqueira Neto, 7.75 / 100121436, Williams Jonata Miranda Ribeiro, 6.20 / 100421618, Willian de Oliveira Mota, 6.10 / 100376868, Yargo Gosztonyi Vidal, 6.40.

1.2.1.1 CARGO 31: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.2.2 CARGO 32: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: GEOPROCESSAMENTO

100262668, Milton Akira Valadares Kikuchi, 6.50.

1.2.2.1 CARGO 32: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: GEOPROCESSAMENTO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.2.3 CARGO 33: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: HARDWARE/REDES

100459437, Jackson José de Freitas Nobre, 6.20 / 100356671, Ulisses Cancio Santiago, 6.30.

1.2.3.1 CARGO 33: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: HARDWARE/REDES - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

1.2.4 CARGO 34: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: SISTEMA AUTOCAD (CADISTA)

100153214, Diego Moreira de Abreu, 6.20.

1.2.4.1 CARGO 34: TÉCNICO MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: SISTEMA AUTOCAD (CADISTA) - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

2 O resultado final nas provas objetivas de todos candidatos poderá ser consultado no endereço eletrônico www.movens.org.br/portal/pmmsemedadm.aspx, nos relatórios de desempenho geral.

3 Convocação para a avaliação de títulos dos candidatos classificados, conforme subitem 10.7 do edital de abertura, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

NÍVEL SUPERIOR

3.1 CARGO 13: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

100260347, Candice Sousa de Oliveira / 100110248, Giselle Gama Balbi / 100425176, Jonas Cândido de Sousa / 100079138, Marcia Regina Naue / 100167622, Rodrigo Coimbra da Rocha / 100227561, Samyr Mustafa Lopes Sales / 100203912, Tania Geittenes Tondelo.

3.1.1 CARGO 13: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.2 CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

100244708, Adriana Rebouças Carreira / 100368733, Gerson do Nascimento Silva / 100485373, José Henrique Santos Cavalcante / 100229717, Rainer Xavier de Amorim.

3.2.1 CARGO 14: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.3 CARGO 15: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE REDES

100007285, Evandro Magalhaes Coelho de Oliveira / 100175676, Salomao Ferreira da Silva / 100464368, Tarcisio Herminio Correa Bentes.

3.3.1 CARGO 15: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE REDES - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.4 CARGO 16: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

Não houve candidato aprovado.

3.4.1 CARGO 16: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.5 CARGO 17: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

100368921, Alessandro Junio Ferreira Mota / 100423378, Evandro da Silva Martiniano Junior / 100236233, Fernanda Caetano Costa / 100400521, Glauco Cezar Alves Hayden Junior / 100391247, Ingrid Andrade Geber / 100153461, Moacyr Rosas Neto.

3.5.1 CARGO 17: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.6 CARGO 18: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

100134279, Ana Carolina de Abreu Albuquerque / 100232173, Christiane Lenartowicz Miranda / 100000841, Jaqueline Araujo da Silva / 100288421, Kiara Braga Arruda / 100219762, Maria Margareth Teles Leal / 100321443, Mary Francinete Pereira Novo / 100219207, Meiry Jane Vasconcelos de Souza / 100446491, Patricia Torres de Oliveira / 100430374, Sandra Helena de Souza Leite / 100202771, Suely da Silva Costa / 100245399, Viviane Mesquita Pereira.

3.6.1 CARGO 18: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.7 CARGO 19: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

100310522, Aldair Lucas Viana Caldas / 100146471, Jovana Karla Gomes Tenorio / 100133371, Ligia Souza Nunes / 100058221, Moisés da Silva Cabete / 100207187, Tatiane dos Santos Cruz.

3.7.1 CARGO 19: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.8 CARGO 20: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

100300918, Alberto Pereira da Silva Neto / 100133744, Diego Santelli Ueda / 100432032, Jhones Monte da Silva / 100119482, Luis Carlos Santos de Lima / 100087491, Luiz Henrique Pereira Mendes / 100085626, Marcilene Geber de Oliveira.

3.8.1 CARGO 20: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.9 CARGO 21: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: DIREITO
100238491, Adriana dos Santos Evangelista / 100014923, Murilo Menezes do Monte / 100081116, Priscilla Santos da Silva.

3.9.1 CARGO 21: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: DIREITO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.10 CARGO 22: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

100061123, Jonas Rocha de Almeida / 100219746, Sandro Augusto Machado Bispo dos Santos.

3.10.1 CARGO 22: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.11 CARGO 23: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

100482111, Andre Ramos de Souza / 100285846, Fernando da Rocha Meira / 100455032, José da Costa Ferreira / 100415791, Leonardo Emmanuel Neves Rodrigues / 100220175, Lincoln Ferreira Lima / 100240281, Luciano Lima de Oliveira / 100130087, Otávio Belchior Júnior / 100211125, Otoniel Martins Meireles / 100131581, Paulo Roberto de Albuquerque Silva Júnior / 100274623, Ricardo Siqueira de Carvalho / 100004413, Sergio Ricardo Lemos de Souza / 100210307, Wagner Silva de Oliveira.

3.11.1 CARGO 23: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.12 CARGO 24: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

100202134, Alcemir Ramos de Oliveira Filho / 100260959, Edilaine Luiza Santos Tank / 100089991, Robério Rebouças da Silva / 100048828, Yana Miranda Borges.

3.12.1 CARGO 24: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.13 CARGO 25: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

100071951, Adriana Cristina Paulain de Mello / 100396753, Anna Thallyta Cunha Pinheiro Martins / 100307203, Carolina Nunes Guerreiro / 100411906, Daniel Pereira dos Santos / 100108481, Erica Queiroz da Silva Bezerra / 100172601, Juliana Nasu Tomiyama / 100023507, Laila Lira Guimarães / 100064483, Maiane Andrade Lopes / 100131611, Michell Rodrigo Vieira Sales / 100089184, Moisés Oliveira da Luz / 100247031, Sabrina do Nascimento Ataíde / 100317284, Silvana Ilan Barros de Oliveira.

3.13.1 CARGO 25: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.14 CARGO 26: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

100473456, Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis / 100164755, Claudia Barbosa de Oliveira de Lucca / 100291315, Daniele Coronel Mena Barreto / 100206491, Danielle Silva Pontes / 100383431, Fernanda de Paula Torres Gurgel do Amaral / 100471331, Juliana Pereira Bezerra / 100407682, Lidiane Lima de Menezes / 100116068, Marcela Pessoa Silva / 100201741, Maria Ap. Antunes dos Santos / 100274071, Maria do Socorro Oliveira Soares / 100399825, Tatiane Costa Meira / 100292451, Thays Helena Tordivelli Maximiano / 100082996, Viviane Cavalcante Pinto Diniz.

3.14.1 CARGO 26: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.15 CARGO 27: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO

100230243, Alessandra Maria Santos Araujo Medeiros Felix / 100379001, Carolina Lima de Macedo / 100195219, Dayana Mustafa Brito / 100458503, Monica Gonzaga Torres / 100250309, Nadia Jussara Ferreira Simao / 100260673, Nadia Matos dos Santos Teixeira / 100355097, Yanetty Alcon Ribeiro.

3.15.1 CARGO 27: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.16 CARGO 28: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

Não houve candidato aprovado.

3.16.1 CARGO 28: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.17 CARGO 29: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR

100349828, Ailton da Cruz Galvao / 100210161, Dimas Azevedo de Oliveira / 100136026, Heron Jeovalino Bivaqua de Moura / 100246311, Renato Mauro Solart Queiroz.

3.17.1 CARGO 29: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

3.18 CARGO 30: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

100390534, Andrea Leão Leonardo-pereira de Freitas / 100016969, Karen Nery Abdalla / 100292818, Kelly Silva Franco / 100014958, Perla Alves Martins Lima / 100015334, Rafael Luiz de Aguiar Porto / 100359505, Regina Schneider Maciel Fernandes / 100048844, Roberta Bezerra da Costa / 100286915, Sandra Lira Monteiro / 100031399, Suanna Uchoa de Araujo / 100026573, Sulamita da Silva Marinho.

3.18.1 CARGO 30: ANALISTA MUNICIPAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA - candidatos que se declararam portadores de deficiência

Não houve candidato aprovado.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS

4.1 Os candidatos convocados conforme o item 3 deste edital deverão apresentar os títulos nos dias **03 e 04 de novembro de 2010**, no horário das **9 horas às 17 horas**, ininterrupto, no endereço do CETI - Gilberto Mestrinho (Centro de Tempo Integral) – Av. Leopoldo Peres, s/n.º (ao lado do PAC da Manaus Moderna), Bairro Educandos – Manaus/AM.

5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 A avaliação de títulos valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.1.1 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/especialidade em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou certificado/declaração de conclusão de Mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	0,60	0,60
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			2,00

5.1.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

5.1.2.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

5.1.3 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

5.1.3.1 Não serão recebidos documentos originais.

5.1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.1.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original e CPF do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

5.1.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.1.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1.6.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

5.1.6.1.1 Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.1.6.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

5.1.6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.1.6.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.1.6.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.9.7.2.1.

5.1.6.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos para os cargos de nível superior, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.1.6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A, B e C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações nos quais constem a carga horária.

5.1.6.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.1.6.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.1.6.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado nos endereços eletrônicos www.movens.org.br e www.manaus.am.gov.br, na data provável de 12 de novembro de 2010.

JOSE ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Conheça os recenseadores

A partir de 1º de agosto de 2010, os recenseadores do IBGE visitarão todos os domicílios do país para preencher o questionário do Censo 2010. Os recenseadores poderão ser identificados da seguinte forma:

- Colete azul e boné com identificação do IBGE;
- Crachá de identificação, expedido pelo IBGE; e
- Computador de mão para as entrevistas.

Além disso, o nome e o número da matrícula que constam no crachá de identificação do recenseador podem ser confirmados através de ligação gratuita para o telefone **0800 721 8181**



FONTE: Portal do IBGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 531/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que as aludidas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

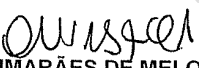
CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os nºs 2010/1637/4588-SEMSA, 2010/1637/4881-SEMSA, 2010/1637/4318-SEMSA e 2010/1637/5256-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ANEXO ÚNICO

Nome:	Normarina Ribeiro Alfaia
Processo:	2010/1637/4588 – SEMSA
Matrícula:	088.334-4 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Setor de Enfermagem – SPASB
Decênio:	1º/2/1999 a 31/1/2009
Usufruto:	1º/11/2010 a 1º/2/2011
Nome:	Renilda Santos de Assis
Processo:	2010/1637/4881 – SEMSA
Matrícula:	083.666-4 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Setor Administrativo – SPASB
Decênio:	30/7/1996 a 29/7/2006
Usufruto:	1º/11/2010 a 1º/2/2011
Nome:	Riame Braga Moreira
Processo:	2010/1637/4318 – SEMSA
Matrícula:	014.636-6 G
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Grn Gestão do Trabalho
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	17/11/2010 a 17/2/2011

Nome:	Sarah da Silva Dias Ramos
Processo:	2010/1637/5256 – SEMSA
Matrícula:	081.978-6 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	UBS Frank Rosemberg Calderon
Decênio:	24/4/1996 a 23/4/2006
Usufruto:	3/11/2010 a 3/2/2011

PORTARIA Nº 532/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas abaixo não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que as mencionadas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os nºs 2010/1637/4878-SEMSA e 2010/1637/5963-SEMSA.

RESOLVE


CONCEDER às servidoras relacionadas abaixo, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Eliane Menezes de Souza
Processo:	2010/1637/4878 – SEMSA
Matrícula:	088.478-2 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Setor Técnico – SPAFV
Decênio:	1º/2/1999 a 31/1/2009
Usufruto:	1º/11/2010 a 1º/5/2011

Nome:	Silvana de Albuquerque Silva Damasceno
Processo:	2010/1637/5963 – SEMSA
Matrícula:	083.466-1 B
Cargo:	Especialista em Saúde-Médico
Lotação:	Servidor Disposic.-SUS/FUAM
Decênio:	8/2/1999 a 7/2/2009
Usufruto:	8/10/2010 a 8/4/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 533/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2010/1637/6035-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor **Diego de Araújo Carvalho**, Assistente em Saúde, matrícula 111.164-7 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de **2 (dois) anos**, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **com início em 24 de setembro de 2010 e término em 24 de setembro de 2012.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 534/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2010/1637/5079-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor **José da Silva Lima Filho**, Assistente em Saúde, matrícula 075.859-0 B, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de **2 (dois) anos**, nos termos do artigo 146 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **com início em 1º de novembro de 2010 e término em 1º de novembro de 2012.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

PORTARIA Nº 535/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 216 e as alíneas a, b, c, d, do inciso II, parágrafo único, do artigo 218, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que prevê a Suspensão como pena disciplinar;

CONSIDERANDO o Memo nº 055/2009-Gerência de Folha de Pagamento, datado de 8 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, constante às folhas 190 a 194 do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/2438-SEMSA.

RESOLVE

I – APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, com efeito, a partir de **1º de novembro de 2010**, à servidora **Maria Darcy Lima Braga**, Assistente em Saúde, matrícula 075.558-3 B, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, conforme preceitua o inciso IV do artigo 216, combinado com o inciso II do artigo 224, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

II – DETERMINAR assentamento em ficha funcional da servidora.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



 **SOU LEGAL NO TRÂNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do artigo 64 do Decreto nº. 8912, de 12/03/07, e

CONSIDERANDO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 030/2010-CML/PM;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº 8270/2006,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 030/2010-CML/PM - Processo nº. 2010/4114/7807/000190 - SEMED, pelo sistema de registro de preços, visando a eventual aquisição de filtros e purificadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos valores: **Malibu Comercial Ltda.**, - item 01 - R\$ 37,00 (trinta e sete reais), item 02 – R\$ 100,00 (cem reais) e item 03 – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e item 04 – R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos da lei.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação.

PROCESSO Nº. 2010/4114/4147/01462.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / TECNELETRICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

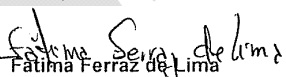
DESPACHO

Considerando o que consta do processo n.º 2010/4114/4147/01462, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade da empresa Tecneletrica da Amazônia Ltda, localizado na Rua Belo Horizonte, nº. 1.338 (antigo 201) - Adrianópolis, destinado a atender alunos do CMEI Antonia Alves de Azevedo.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


Fátima Ferraz de Lima
Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2010/4114/4147/01462, no valor mensal de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), totalizando o valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 075/2010, celebrado em 01/10/2010, processo nº. 2010/4114/4147/09003.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. GETÚLIO ALVES PESSOA.

3. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Visconde de Jequitinhonha nº. 05, Parque das Laranjeiras- IV Etapa, nesta cidade, para o funcionamento da Escola Municipal Historiador Mario Ypiranga Monteiro.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01581, datado de 24/09/2010, à conta da rubrica orçamentária 18100.12.361.1031.2087.0000.0101000033903615, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a 03 (três) meses a ser coberto no exercício de 2010, restando o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente 09 (nove) meses a ser coberto no exercício de 2011.

6. PRAZO: O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 01 de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 077/2010, celebrado em 01/10/2010, processo nº. 2010/4114/4147/03466.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Antônia Sousa de Araújo-ME.

3. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Sumaré, nº. 20, Val Paraíso – Bairro Jorge Teixeira, para o funcionamento de uma Escola da Rede Municipal de Ensino.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01598, datado de 30/09/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2087.00000101000033903910, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a 03 (três) meses empenhados no exercício de 2010 e mais R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referente a 09 (nove) meses a ser empenhado no exercício de 2011.

6. PRAZO: O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 1º de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Obras e Serviços n.º 081/2010, celebrado em 18/10/2010, processo n.º 2010/4114/4147/01138.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

3.OBJETO: "Perfuração de Poço Tubular profundo de 120M Ø 6"e construção de abrigo, localizado na Escola Municipal São Luiz Gonzaga - Lago do Puraquequara - PURAQUEQUARA, conforme edital da T.P.n.º 022/2010.

4.VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 44.657,43 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas sob o n.º 2010NE01562, datada de 17/09/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361.1031.1020.00000120000044905102, no valor de R\$ 44.657,43 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

6.PRAZO: O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 18 de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 098/2009 - SEMED, celebrado em 22/10/2010.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa Construcom- Construções Comércio e Representações Ltda.

3.OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato original, referente a obra de "Reforma da EMEF Nestor José Soeiro do Nascimento, localizada na Rua São Pedro, s/n, Taramã.

4.VALOR: R\$ 243.400,93 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), correspondente a aproximadamente 40,05% (quarenta vírgula zero cinco por cento) do valor global do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 098/09 - SEMED.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 2010NE01601, de 01/10/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2094.0000.0119000033903916, no valor de : R\$ 243.400,93 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos).

6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 22 de outubro de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA N. 148/2010-SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos nas contas públicas, conforme estabelecido no Decreto nº 0422, de 20.01.2010, publicado no DOM nº 2369, de 20.01.2010.

RESOLVE

I – CESSAR, a partir de 03 de novembro de 2010, os efeitos da Portaria nº 82/2009-SEMASDH/GS.

II – DETERMINAR que, a partir de 03 de novembro de 2010, o funcionamento desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos seja das 08 às 17 horas, com intervalo de 1 (uma) hora, a jornada será de 40 (quarenta) horas semanais, com obediência às seguintes regras:

a) A jornada de trabalho será:

das 08 às 17 horas, com intervalo de 1 (uma) hora;

em turno de 12 horas nas unidades com funcionamento contínuo de 24 horas, em regime de plantão, observando os intervalos mínimos de descanso diários de onze horas consecutivas, entre jornadas.

b) A definição da jornada ficará a cargo do chefe imediato, sendo obrigatório o uso do ponto eletrônico para todos os servidores lotados na sede;

c) Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da Sede ficam dispensados do controle do ponto, porém preencherão a frequência mensal a qual deverá ser entregue assinada pelo Chefe imediato, na Divisão de Pessoal até 2º dia útil do mês subsequente;

d) Durante os intervalos indicados, deverá ser estabelecido, por meio da chefia imediata, rodízio de servidores de tal modo a garantir o prosseguimento das atividades;

e) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à Função Gratificada poderão ser convocados ao trabalho além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade dos serviços;

f) A tolerância máxima para registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário de início de cada jornada;

g) Não haverá tolerância para registro de saída, sendo que a cada saída antecipada ou entrada não registrada equivalerá a 1 (uma) falta;

h) Eventuais atrasos, ausências justificadas ou saídas antecipadas serão compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência, com a anuência da chefia imediata;

i) É facultado ao chefe imediato, o abono de até 2 (dois) atrasos no registro de entrada por mês, mediante apresentação de expressa justificativa e anuência do Titular da pasta;

j) A apresentação de atestado médico ao chefe imediato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a justificativa na falta de registro de ponto;

k) Cada 3 (três) atrasos não justificados equivalerá a 1(uma) falta;

l) Nos casos de falta que coincidam com sextas-feiras e segundas – feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de descontos na folha de pagamento, exceto atestado médico;

m) As faltas serão descontadas diretamente na folha de pagamento;

n) A realização de serviço externo, sem o devido registro do ponto, deverá ser justificada pelo chefe imediato ao Titular da Pasta, através de comunicação interna em 72 (setenta e duas) horas após o serviço;

o) Os servidores que cumprirem jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais e que recebem até 6 (seis) salários mínimos, farão jus ao auxílio alimentação.

II – ESTABELECE que os servidores estatutários, poderão optar por jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com a anuência da chefia imediata mediante proporcionalização da remuneração.

III – DEFINIR que os casos omissos serão deliberados pelo Titular desta Pasta.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

PORTARIA N. 149/2010 – DP/SEMASDH


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o extrato publicado no DOM 2551 de 21.10.2010, referente ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços entre o Município através desta Secretaria e a senhora Francisca Liliane Nunes Ferreira.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 20/2009, celebrado em 28/12/2009.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Núcleo de Amparo Social Tomas de Aquino – Abrigo Moacyr Alves.

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do Convênio original referente a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando a manutenção da rede socioassistencial do município, com reserva de 5% (cinco por cento) de seu atendimento destinado ao encaminhamento desta SEMASDH, referente ao Processo n.º 2009/11908/11954/00050.

4. PRAZO: O prazo do convênio fica dilatado por mais 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 27 de setembro de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

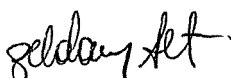
1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 022/2010, celebrado em 15/03/2010.

2.PARTICIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, e a Sociedade Espírita de Assistência “Nosso Lar”.

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do Convênio original referente a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenientes visando garantir a manutenção da rede socioassistencial do município conforme o Projeto e Plano de Trabalho, referente ao Processo n.º 2009/2807/2807/00029.

4.PRAZO: : O prazo do convênio fica dilatado por mais 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 15 de setembro de 2010.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N.º 058/2010 – CMDCA/MANAUS

DISPÕE sobre a chamada pública para a apresentação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/MANAUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.133, de 27/07/2007, e

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Manaus;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em reunião Ordinária em 30 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos dentro da Política de Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal visando à garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta resolução.

Parágrafo único – O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os projetos deverão observar o eixo e temas abaixo, dentre entidades de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Eixo: Proteção Integral - Implantação e Implementação de projetos que contemplem atendimento direto à criança e ao adolescente em um ou mais temas abaixo:

a) Enfrentamento à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infante Juvenil;

b) Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

c) Convivência Familiar e Comunitária (Acolhimento Institucional e família acolhedora)

d) Atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social (apoio sócio-educativo em meio aberto).

Art. 3º - Os projetos, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, de Certidão atualizada de registro no CMDCA/MANAUS da entidade proponente do projeto e dos documentos constantes do Anexo I, deverão ser encaminhados ao CMDCA/MANAUS, até o dia 17 (dezessete) de novembro de 2010 (dois mil e dez).

Art. 4º - Todos os projetos e a documentação solicitada deverão ser encaminhados à sede do CMDCA/MANAUS, situado na Avenida Perimetral, 22, Conjunto Castelo Branco, CEP: 69055-400, Manaus, AM.

Parágrafo único – Os projetos e documentos postados ou protocolados após 17 (dezessete) de novembro de 2010 (dois mil e dez), não serão analisados.

Art. 5º - O custo operacional de cada projeto, de acordo com a deliberação do Plenário do CMDCA/MANAUS, deverá ser de, no máximo, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 6º - A Comissão de Análise de Projetos, composta pelos conselheiros componentes das Comissões de Políticas Públicas e de Orçamento e Finanças, procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres ao Plenário do CMDCA/MANAUS, que definirá os selecionados em sessão pública do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2010.

Parágrafo único – Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2010 (dois mil e dez).

Art. 7º - O executor deverá prestar conta da utilização dos recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MANAUS, em consonância com a natureza do projeto e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único – A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do término do prazo do Convênio entre o CMDCA/MANAUS e o executor, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais.

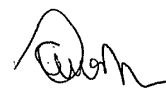
Art. 8º - Se ocorrerem ações de comunicação de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MANAUS, deverá figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo de forma padronizada e definida pelo Conselho vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

Parágrafo único – O CMDCA/MANAUS, através do FMDCA/MANAUS, reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º - Os casos omissos serão decididos pelo plenário do CMDCA/MANAUS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 30 de setembro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/Manaus

Anexo I

- I. Declaração da entidade de que tem perfeito conhecimento, bem como de aceitação de todos os termos desta Resolução;
- II. Certidão de Registro Público;
- III. Estatuto Social da Entidade (Registrado em Cartório);
- IV. Ata da Assembléia Geral de Eleição de Posse da Diretoria em exercício devidamente registrada em Cartório;
- V. Atas das Assembléias Gerais de aprovação de alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registradas em Cartório;
- VI. Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado;
- VII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SEFAZ;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais – SEMEF, relativos ao domicílio-sede da Entidade;
- X. Certidão Negativa de Débitos – INSS;
- XI. Certidão Negativa de Débitos – FGTS;
- XII. Documento de Identificação, CPF, comprovante de residência e Procuração (se for o caso) do Representante Legal da Entidade e do responsável pela gestão financeira;
- XIII. Comprovante de endereço do Representante Legal e da Entidade, atualizado.

(*)RESOLUÇÃO N. 067/2010 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 15/2010 – CMDCA, prorrogada pela Resolução nº 049/2010 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2010 – CMDCA, publicada em 10.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 051/2010, publicada em 27.09.2010 constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Leste I – Alberto Conceição;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 14/2010 – CMDCA, publicada em 10.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 051/2010, publicada em 27.09.2010 a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 08 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. Edição 2547, de 15 de outubro de 2010.

RESOLUÇÃO N.º 069/2010 – CMDCA

CONSTITUI Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra a Conselheira Tutelar da Zona Norte – Silvana Neves da Silveira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/07 e a Lei Municipal nº. 1.242, de 08/05/08 e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo de nº 056/10-CMDCA, referente à denúncia procedida por Tammara de Oliveira Cardoso contra a Conselheira Tutelar da Zona Norte – Silvana Neves da Silveira;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

I CONSTITUIR, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº. 1.242, de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos do Processo nº 056/10-CMDCA, contra a Conselheira Tutelar da Zona Norte – Silvana Neves da Silveira.

II COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Presidente

- Márcio José Ayres Pereira

Conselheiros Membros

- Ilka Lemos
- Clélia Brasília Morais Fontes

III ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA/MANAUAS

RESOLUÇÃO N. 070/2010 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 17/2010 – CMDCA, prorrogada pela Resolução nº 062/2010 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Leste I – Carlos Condera do Nascimento Filho, prorrogada pela Resolução nº 062/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 17/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 062/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 071/2010 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 16/2010 – CMDCA, prorrogada pela Resolução nº 063/2010 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 063/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Leste I – Francinaldo Maia do Nascimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 016/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 063/2010 - CMDCA, publicada em 15.10.2010, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 072/2010 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 18/2010 – CMDCA, prorrogada pela Resolução nº 064/2010 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 064/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Sul II – Alexsandro França Figueira;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 18/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 064/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 073/2010 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 19/2010 – CMDCA, prorrogada pela Resolução nº 065/2010 – CMDCA apresente relatório conclusivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 065/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Rural – Daniel Pereira de Araújo;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 19/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pela Resolução nº 065/2010-CMDCA, publicada em 15.10.2010, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCA

ERRATA

Errata referente à Resolução nº 060/2010 - CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus edição de 14 de outubro de 2010.

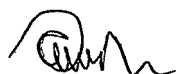
ONDE SE LÊ:

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 08 de setembro de 2010.

LEIA-SE:

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 08 de outubro de 2010.

Manaus, 22 de outubro de 2010.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Presidente do CMDCAMANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 149/2010-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com Art. 121, da Lei nº 1.118, de 1º.09.1971.

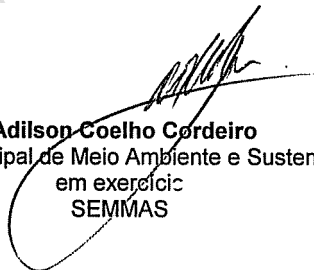
RESOLVE:

Alterar a Escala de Férias do exercício 2010, aprovada pela Portaria nº 95/2009-GS/SEMMAS, que foi programada para o mês de Março/2010.

Matricula	Servidora	Mês/Escala	Transferência
110.247-8 B	RAFAELA AMARAL NEMER	Março	Dezembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
em exercício
SEMMAS

CENTRO MÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS CIDADE NOVA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 218/2009-1, sob o processo nº 2009/4933/6187/00021, que autoriza a atividade de serviço, com finalidade de Funcionamento de análises clínicas, laboratoriais e consultas médicas, com validade de 12 meses, localizado na Rua Guapo (antiga Paraná -Mirim), nº 108, Quadra 21 – cidade Nova – Manaus/AM.

PG / 568

CORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSLTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 095/2010, sob o Processo nº 2010/4933/6187/00574, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar, na cidade de Manaus/AM.

PG / 256

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 105/2010, que autoriza a atividade de Construção Civil com a finalidade Implantação da Sede Administrativa da Superintendência Regional do Noroeste - SRNR, com validade de 12 meses, na cidade de Manau/AM.

PG / 418

IBK COMERCIO E SERVIÇO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 140/2010 sob o processo nº 2009/4933/6187/00405, que autoriza a Atividade Serviço, com a finalidade de Funcionamento de uma Agencia Bancaria com validade de 12 meses, sito a Rua Parintins, nº 1470 – Cachoeirinha, na cidade de Manaus-AM.

PG / 366

PARINTINS PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 097/2010 sob o processo nº 2010/4933/6187/00573, que autoriza a Atividade de Construção Civil, com a finalidade para Realização de Reforma do Posto de Combustível, com validade de 12 meses, sito a Avenida André Araújo, nº 1700 – Conjunto Morada do Sol – Aleixo, na cidade de Manaus-AM.

PG / 362

PARINTINS PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 154/2010 sob o processo nº 2009/4933/6187/00602, que autoriza a Atividade de Comércio e Serviço, com a finalidade de Funcionamento de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – Posto de Abastecimento, com validade de 12 meses, sito a Avenida Prof.: Nilton Lins, nº 2653 – Parque das Laranjeiras – Flores, na cidade de Manaus-AM.

PG / 362

PARINTINS PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 158/2010 sob o processo nº 2010/4933/6187/00543, que autoriza a Atividade de Comércio e Serviço, com a finalidade de Funcionamento de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – Posto de Abastecimento, com validade de 12 meses, sito a Avenida Prof.: Paulo Graça, s/nº, Lote 74 - A, Área Desmembrada – Tarumã, na cidade de Manaus-AM.

PG / 362

PARINTINS PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 167/2010 sob o processo nº 2009/4933/6187/00601, que autoriza a Atividade de Comércio e Serviço, com a finalidade de Funcionamento de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – Posto de Abastecimento, com validade de 12 meses, sito a Avenida Cel. Cyrillo Neves, nº 613 – Compensa, na cidade de Manaus-AM.

PG / 362

ERRATA

ERRATA REFERENE A PORTARIA Nº 145/2010 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010, PÚBLICADA NO DOM Nº 2553, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

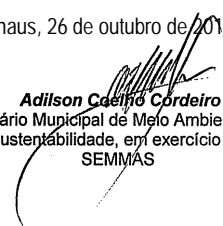
ONDE SE LÊ:

"...MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO..."

LEIA-SE:

"...MARIA ELIANE RAMOS FERREIRA DE SOUZA..."

Manaus, 26 de outubro de 2010.


Adilson Caetano Cordeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade, em exercício
SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº. 046/2010 – AJ/GS – SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

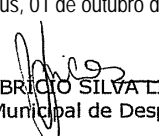
I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução dos serviços de COFFE BREAK PARA 04 (QUATRO) EVENTOS COM QUANTIDADE ESTIMADA EM 799 PESSOAS CADA UM, resultantes da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 015/2009 – TJ/AM, Item 7.

II – DESIGNAR a contar de 01/10/2010 os servidores: Roberto Augusto Tapajós Folhadela – Mat.: 115.937-2B, Maria de Lourdes Pinheiro Bessa – Mat.: 081.024-OF, e Keyciane Angelim Souza – Mat.: 116.386-8A

III – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV – Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 01 de outubro de 2010.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 047/2010 – AJ/GS – SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383 de 02.07.96 e 3.822 de 20.06.97

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor EVERTON AQUINO DE SOUZA, Mat: 116.484-8A;


RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a contar de 01/10/2010 o servidor Everton Aquino de Souza, Mat: 116.484-8A, pelo servidor Orismar de Souza Pires, Mat: 116.383-3A, para compor a comissão mista de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de esgotamento de fossas e sumidouros, resultantes do Pregão Eletrônico nº 1147/2009-CGL, Ata de Registro de Preços nº 0221/2009 – CGA/SEFAZ, Item 01, referente ao Processo Administrativo nº 2010/11264/11334/00030.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2010.


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento da documentação e da Proposta de Preços para Construção de Escada Metálica e Rampa de Concreto, localizadas na Orla da Manaus Moderna - Centro em Manaus/Am, Objeto da Tomada de Preços nº. 076/2010-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Tomada de Preços nº. 076/2010-CLS/PM, para Construção de Escada Metálica e Rampa de Concreto, localizadas na Orla da Manaus Moderna - Centro em Manaus/Am, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: CONSPLAC CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do certame com o valor de R\$ 101.345,38 (cento e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o objeto da Tomada de Preços nº. 076/2010-CLS/PM.

III - Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 26 de outubro de 2010.

SÉRVIO TÚLIO KEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROURBIS/SEMINF, relativa ao exame e julgamento das Propostas de Seleção de Consultores para Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus;

CONSIDERANDO a *não objeção* por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento em relação à Seleção de Consultores para Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus, na forma da CBR 3259/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 1012/2010 - PA/PGM, referendado pelo Subprocurador Adjunto do Município, declarando a regularidade formal do Processo de Seleção de Consultores para Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação da CEL/PROURBIS/SEMINF, referente ao Julgamento Final do Processo de Seleção de Consultores para Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus;

II - ADJUDICAR ao CONSÓRCIO SISTEMA PRI FALCÃO BAUER, o objeto do Processo de Seleção de Consultores para Apoio ao Gerenciamento ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus, no valor de R\$ 5.795.311,08 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze reais e oito centavos);

III - À Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus.

Manaus, 02 de setembro de 2010.

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF

MANAUSMED

Acesse o Guia Médico no
nosso novo Portal

[manausmed.manaus.am.gov.br
/guia-medico](http://manausmed.manaus.am.gov.br/guia-medico)

e conheça toda a
rede credenciada em serviços
de atendimento à saúde do
segurado ManausMed.



Informações

(92) 2125-4900

Rua Stênio Neves, 104 - Parque 10 de
Novembro - CEP 69055-713
Manaus - Amazonas

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de uso de bem público nº. 011/2010, de 8 de outubro de 2010.

PARTES: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e North Manaus Comércio e Serviço de Alimentos, Eletrônicos e Hotelaria Ltda.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO do bem de propriedade da OUTORGANTE CONCEDENTE, assim caracterizado: área de 3 m² cada, para instalação de 01 (uma) máquina de sorvete, no Terminal de Integração de Ônibus T-3 (Cidade Nova).


VALOR: R\$ 376,99 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) pela taxa de ocupação da área e consumo de energia elétrica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Permissão.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 2009/5192/6911/00025 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº. 8666/1993.

Manaus, 8 de outubro de 2010.


Marcos Antônio Cavalcante
Superintendente do SMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 035/2010 - SMTU, firmado em 15/10/2010.

PARTES: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e ITACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento e instalação de acessórios para atender as necessidades desta SMTU, na forma identificada na Ata de Registro de Preço nº. 25/2009 - GERP/SEMAD, Pregão nº 057/2009 CML/PM e nos autos do Processo Administrativo nº. 2010/10988/12023/00063.

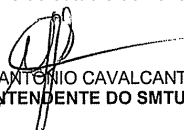
VALOR: O valor deste Contrato importa a quantia de R\$ 18.433,32 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) de acordo com a proposta vencedora

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato foi empenhada sob o nº. 2010NE00583, de 01/09/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho 15.122.4002.4025.0000; Recurso 02110372; Natureza da Despesa 33903920, UGR 54201, no valor de R\$ 6.394,02 (Seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos). O saldo remanescente será empenhado conforme liberação de cota, observada a mesma programação orçamentária.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de contrato é de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da Ata de Registro de Preço nº. 25/2009 - GERP/SEMAD, Pregão nº. 057/2009 CML/PM constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2010/10988/12023/00063, regido pelas Leis Federais nº. 8.666/1993, nº 8.883/1994, e suas respectivas alterações, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.270/2006, e demais normas que se aplicam integralmente ao mesmo, estando as partes sujeitas às normas deste contrato.

Manaus, 15 de outubro de 2010.


MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE
SUPERINTENDENTE DO SMTU

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

EXTRATO

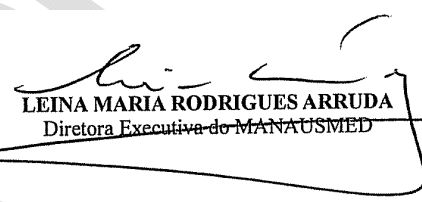
1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): VALÉRIA BRANDÃO ALVES NEVES.

4. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2009-MANAUSMED, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2233/2009-MANAUSMED.

Manaus, 01 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): DONATO MARINHO NETO.

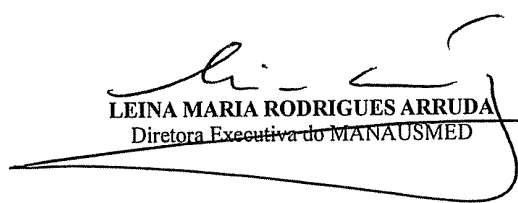
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 1963/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 - Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 - Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial - 3390.36 - Outros - Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): ROSANGELA LOPES SOUZA.

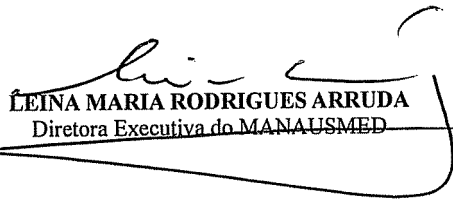
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2004/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): JOSIELLE HORNING MENDES.

4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2065/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CELSO PEREIRA AVILA.

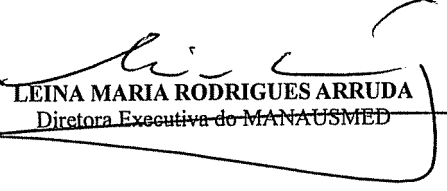
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2255/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): Y. R. CONTIERO - LABORCONT.

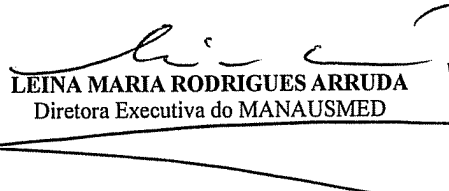
4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo**, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2367/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), ficando o restante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): JULIANA MARIA BRANDÃO OZORES.

4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2445A/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2009- MANAUSMED.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): GILSON AMORIM WANDERLEY SOBRINHO.

4. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2010 e término em 25/10/2011, e a alteração da cláusula quinta do contrato primitivo, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo de credenciamento nº 2271/2009-MANAUSMED.

5. VALOR: O valor estimado é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.4019 – Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2001 – Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial – 3390.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando o restante de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser empenhado no exercício seguinte.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 25 de outubro de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2010 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *Eventual* aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades de toda a SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 11.11.2010 às 09hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2010 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados às Policlínicas Raimundo Franco de Sá, Djalma Batista e Anna Barreto, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 12.11.2010 às 09hs.

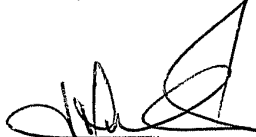
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2010 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, destinados ao Departamento de Atenção Básica e à Gerência de Imunização, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 12.11.2010 às 15hs.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 08hs às 12hs e 14 às 17hs, de segunda a sexta-feira e nos sites: licitacao-semsa.manaus.am.gov.br e www.conlicitacao.com.br/sebrae_am/.

Manaus-Am, 26 de outubro de 2010.



Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CLS/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, através de recursos do PROESF, para atendimento das Ações do Processo de Territorialização nos Distritos de Saúde Norte, Sul, Leste e Oeste, bem como, visando fortalecer as Ações do Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia da Saúde da Família, nesta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 11.11.2010 às 15hs.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e/ou aquisição, na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 08hs às 12hs e 14 às 17hs, de segunda a sexta-feira.

Manaus-Am, 26 de outubro de 2010.



Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CLS/PM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS N. 120/2010-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: "Construção do Prédio da Farmácia Gratuita da Zona Centro Sul, localizado na Rua do Mucuripe 1, s/nº - Parque Dez de Novembro".

Data/Horário: 18/11/2010, às 09h.

CONCORRÊNCIA N. 030/2010-CL-SEMINF/PM.

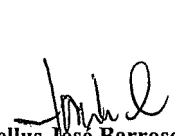
OBJETO: "Urbanização e Construção de CMEI com 04 Salas no Padrão FNDE, localizada na Av. Solimões, esquina com a Rua 17 - Loteamento Jardim Mauá".

Data/Horário: 03/12/2010, às 14h30.

Os Editais e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 03.11.2010 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir os Editais, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada.

Manaus, 27 de outubro de 2010.



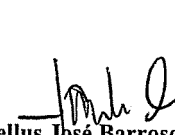
Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

AVISO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF torna público resultado referente à Concorrência n. 019/2010-CL-SEMINF/PM, com base na ATA do dia 20/10/2010:

Após análises, a Comissão atribuiu Nota da Proposta de Preço igual a 98,83 (noventa e oito vírgula oitenta e três) pontos e Nota Final igual a 97,90 (noventa e sete vírgula noventa) pontos. Com este resultado, a Comissão considerou classificada e vencedora do certame a empresa OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com Nota Final igual a 97,90 (noventa e sete vírgula noventa) pontos.

Manaus, 27 de outubro de 2010.



Marcellus José Barroso Campêlo
Presidente da CL-SEMINF/PM

Publicações Diversas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, - L. T. ITACOATIARA/VALE DOS INOCENTES, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 416/02-06, que autoriza a operação de uma linha de transmissão de energia elétrica com capacidade para 13,8 kV entre os km 266 e 212 da Rodovia AM 010, localizado no Município de Itacoatiara-AM, com validade de 730 dias, para transmissão de Energia Elétrica, no Município de Itacoatiara-AM.

PG / 321

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, SUBESTAÇÃO MAUÁ III, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 162/10, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando, a implantação de uma subestação de distribuição de energia elétrica com capacidade para 230 kV – Mauá III, com validade de 365 dias, para Distribuição de Energia Elétrica, na cidade de Manaus-AM.

PG / 322

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, - S.E. PRESIDENTE FIGUEIREDO, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 286/99-08, que autoriza o funcionamento da subestação de energia elétrica de Presidente Figueiredo., com validade de 730 dias, para Distribuição de Energia Elétrica, no Município de Presidente Figueiredo-AM.

PG / 320

COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 165/99-12, que autoriza a coleta, o transporte rodoviário de resíduos sólidos industriais e líquidos perigosos, fracionado e a granel, bem como a guarda e manutenção dos Veículos, com validade de 365 dias, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no Estado do Amazonas-AM.

PG / 210

E.G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº049/99-08, que autoriza o desdobro de toras e beneficiamento de madeiras, com validade de 730 dias, para Indústria Madeireira, na cidade de Manaus-AM.

PG / 567

GREENWORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 187/10, que autoriza a realização de estudos de viabilidade, visando a instalação de uma indústria de componentes e aparelhos eletro-eletrônicos, com validade de 365 dias, para Indústria de componentes e aparelhos eletro-eletrônicos, na cidade de Manaus-AM.

PG / 616

INVENSYS APPLIANCE CONTROLS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 429/06-04, que autoriza a fabricação de tubulação metálica, subconjunto painel de controle com dispositivo indicador visual e/ou acústico e conjunto reversor de ciclo quente-frio para condicionador de ar e composto de válvula de reversão solenóide e tubos conformados, com validade de 365, dias para Indústria Metalúrgica, na cidade de Manaus-AM.

PG / 616

MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 252/06-02, que autoriza o desdobro de toras e o beneficiamento de madeiras, com validade de 730 dias, para Indústria Madeireira, no Município de Humaitá-AM.

PG / 237

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

📞 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE

SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE CARLI FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br